



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição Extra 2620 - 14 de dezembro de 2022

ATOS DA CMAS



1 ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
 2 ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ – CMAS, GESTÃO 2021/2023. DATA DA
 3 REUNIÃO: Vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois (29/11/2022).
 4 LOCAL: Instituição INSTITUTO CRESCER, situado na Rua Camboriú, 506, Bairro
 5 Fazenda, Itajaí/SC. HORAS: 14horas15min. Reuniram-se os membros do Conselho
 6 Municipal de Assistência Social – CMAS, **Seguimento Governamental:** Aline
 7 Cristine Machado Cardoso, Claudio da Silva, Maria do Carmo Cabral, Daynara
 8 Bublitz Milanez Liotti da Cunha. **Seguimento Não Governamental:** Maria Cristina
 9 Brito, Greyce Barbosa do Amaral, Karla Maria Roza Paulo, Suzete Pereira da Silva
 10 Canale, Mariana Rodrigues Borges. **Participantes:** Rejane Almeida Rafagnin
 11 (Secretária Executiva do Conselho), Ednéia da S. de Ávila (Getor de Vigilância/GAS),
 12 Camila Miranda Chamone (GERAR), Sandra Mara de Andrade, Miriam Borges
 13 (Instituto Crescer), Cláudia Moraes (Casa Biel), Débora dos Santos Meirinho
 14 (ADVIR), Fabiana Regina Cardoso (CIEP – Vovó Biquinha). A Presidente Aline abriu
 15 os trabalhos, fez a leitura das justificativas de ausência dos seguintes conselheiros:
 16 Elen Cristina Soares, Janete de Fátima Vargas, Cleusimar Torres Mates, Gilmar
 17 dos Santos, Kamilla Ribeiro de Souza, Adriane Mussi Brandão, Alexandra Herbst e
 18 Ana Luiza em seguida constatou que havia quórum regimental e declara aberta a
 19 reunião. **1ª ORDEM DO DIA: Momento da Secretária do CMAS.** Aline coloca a ata
 20 para aprovação, pergunta se os conselheiros têm alguma consideração a fazer e
 21 não havendo manifestação, à ata da reunião anterior foi aprovada com uma
 22 abstenção. Aline esclarece que não tem correspondências recebidas para fazer
 23 leitura e dar os devidos encaminhamentos. Segue a **2ª ORDEM DO DIA:**
 24 **Apresentação do Plano de Ação 2022 para o co-financiamento do Governo**
 25 **Federal.** Aline diz que a Senhora Magali encaminhou por e-mail o Plano de Ação de
 26 2022, o Plano chegou só agora no final do ano para preenchimento da Gestão,
 27 Magali não pôde estar presente nesta reunião, pois se encontra em Brasília em outro
 28 compromisso e quem vai fazer a apresentação do Plano é a Senhora Ednéia
 29 representante do setor de vigilância socioassistencial. Ednéia inicia sua fala
 30 colocando que o Plano de Ação já foi encaminhado para todos os conselheiros
 31 fazerem uma prévia leitura e análise e se precisar que seja esclarecido alguma coisa
 32 está a disposição. Explica que o Plano é o instrumento eletrônico de planejamento
 33 utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS para ordenar e
 34 garantir a validação das informações referentes à execução dos serviços
 35 socioassistenciais. Ednéia segue com as devidas explicações referentes ao Plano,
 36 elenca que no item III – Previsão de Atendimento Físico - 2. SERVIÇOS/Blocos de
 37 Proteção). A Referência de Pactuação se refere ao que foi pactuado desde o
 38 advento do SUAS no município, e o Ministério da Cidadania não abriu novas
 39 pactuações desde 2008 para que possamos pactuar mais, então permanecemos
 40 com as mesmas pactuações, mesmo tendo a previsão de Atendimento ultrapassado
 41 o que foi pactuado. Conselheira Maria do Carmo questiona que o valor repassado
 42 não condiz mais com a realidade dos serviços, pois com o aumento da demanda que
 43 é atendida o recurso já não é mais suficiente para atender a todos. Ednéia explica



44 que é isso mesmo, que o sistema não abriu para pactuar/referenciar novos
 45 atendimentos. Quanto a Previsão de Financiamento dos Serviços, este é dividido por
 46 blocos, e quem preenche estes dados é a contadora da Secretaria em conjunto com
 47 a Magali. No item RESUMO EXECUTIVO: 1.Valor Total Previsto a ser repassado
 48 pelo FNAS(ano) R\$ 2.037.007,28 (Dois Milhões e Trinta e Sete Mil e Sete Reais e
 49 Vinte e Oito Centavos); 2.Recursos próprios a serem alocados no fundo(ano) R\$
 50 17.033.458,00 (Dezesseis Milhões e Trinta e três Mil e Quatrocentos e Cinquenta
 51 e Oito Reais); 3.Recursos a serem transferidos do FEAS(ano) R\$ 507.614,20
 52 (Quinhentos e Sete Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos); 4.Total de
 53 recursos do fundo municipal para o exercício R\$ 19.578.079,48 (Dezenove Milhões e
 54 Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Oito
 55 Centavos). Ednéia esclarece que quanto ao recurso federal, ele é previsto, ou seja,
 56 é uma previsão, porque não é certo, tem mês que vem e tem mês que não vem, tem
 57 vez que passa dois meses sem receber e em compensação no quarto mês recebe
 58 todo o atrasado. Ednéia encerra sua fala e se coloca a disposição para responder
 59 aos questionamentos. Maria Cristina pergunta o que pode ser feito para que o
 60 governo federal abra novas pactuações? Ednéia explica que não tem o que fazer por
 61 que isso depende do governo federal em abrir o sistema e assim se possa fazer
 62 novas pactuações, reforça dizendo que o trabalho é feito e o que precisa é de mais
 63 recurso para garantia dos serviços. Não havendo mais nenhuma manifestação
 64 Presidente Aline agradece a Ednéia pela apresentação e coloca o Plano de Ação
 65 2022 para aprovação, sendo aprovado por unanimidade. **3ª ORDEM DO DIA:**
 66 **Aprovação do CENSO SUAS 2022.** Presidente Aline coloca o CENSO 2022 para
 67 aprovação dizendo que já foi encaminhado previamente por e-mail para análise dos

68 conselheiros. Rejane reforça dizendo que o CENSO SUAS é um processo de
 69 monitoramento que coleta dados por meio de um formulário eletrônico preenchido
 70 pelas Secretarias e Conselhos de Assistência Social dos Estados e Municípios, é
 71 realizado anualmente, e será inserido no sistema do Ministério da Cidadania pela
 72 Secretária Executiva ou Presidente do Conselho o qual possuem senha específica
 73 para tal inclusão. Aline pergunta se algum conselheiro quer fazer alguma colocação,
 74 e não havendo nenhuma manifestação, coloca o CENSO SUAS 2022 para
 75 aprovação, sendo aprovado por unanimidade. Segue a **4ª ORDEM DO DIA:**
 76 **Apresentação da Instituição INSTITUTO CRESCER – Movimento, Cidadania e**
 77 **Juventude.** Aline passa a palavra para Miriam que inicia sua fala dizendo que é
 78 psicóloga e coordenadora do programa de estágio do Jovem Aprendiz, que a
 79 Instituição está inscrita no CMAS desde outubro de 2021, e vai falar um pouco sobre
 80 o Instituto, vai fazer a apresentação por slides, e se alguém tiver alguma dúvida é só
 81 perguntar. Segue com a apresentação elencando que o Instituto Crescer é uma
 82 entidade de assistência social, que desenvolve projetos e Programas para promoção
 83 da inclusão de jovens e adolescentes no Mundo do Trabalho, este ano completamos
 84 19 (dezenove) anos de atendimento a jovens e adolescentes e suas respectivas
 85 famílias. Apresenta a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Atualmente
 86 temos o Programa Jovem Aprendiz Crescer, Programa Estágios regulamentado pela



87 Lei nº 11.788/2008 e compreende o conjunto de atividades desenvolvidas nos
 88 empresas, com objetivo de possibilitar a formação profissional e integral do jovem
 89 estudante com idade a partir de 16 anos completos; Projetos de Qualificação
 90 Profissional, atualmente atendemos aproximadamente 210 jovens, temos dois
 91 projetos acontecendo em parceria com a Prefeitura de Itajaí e por meio da Secretaria
 92 da Promoção da Cidadania, que atende 100 jovens. Também temos uma parceria
 93 com a Fundação MAFRE, que é uma parceria internacional desde 2018, este projeto
 94 está atendendo 45 jovens da Escola Luiza Peixoto. E o outro Projeto temos em
 95 parceria com a Empresa LOG, que está financiando um Projeto de Qualificação
 96 Profissional para 60 jovens voltado para a área de Comércio Exterior, Tecnologias e
 97 Língua Inglesa. O Instituto conta com uma equipe multidisciplinar que atua no
 98 desenvolvimento dos Projetos. Miriam diz que falando de formação continuada o
 99 Instituto faz parte do RIEC – Rede Internacional De Escolas Criativas, com Sede na
 100 Universidade de Barcelona desde o ano de 2016, o instituto participa dos programas
 101 de formação continuada, em 2019 o Instituto foi certificado pela rede internacional
 102 como a primeira instituição criativa a ser reconhecida no mundo. Miriam encerra sua
 103 fala e se coloca para responder aos questionamentos. Presidente Aline pergunta
 104 como se dá a forma de acesso? Miriam esclarece que a forma de acesso se dá
 105 através da demanda espontânea, e o instituto trabalha de portas abertas recebendo
 106 todos os jovens que procuram o serviço e na sua maioria são aqueles que não têm
 107 condições financeiras, ou seja, em vulnerabilidade social. Segue a **5ª ORDEM DO**
 108 **DIA: Momento das Comissões do Conselho, Comissão de Normas e**
 109 **Financiamento:** Aline faz a leitura da ata da reunião esclarece que a contadora
 110 Patrícia estava presente para fazer as devidas explicações e tirar dúvidas na análise
 111 dos balancetes contábeis dos meses de agosto, setembro e outubro, os quais foram
 112 devidamente analisados e aprovados por esta comissão. Suzete reforça dizendo que
 113 é sempre muito importante a participação da contadora na reunião da Comissão. No
 114 momento os membros da Comissão acordaram que irão se reunir só depois do
 115 recesso, no mês de fevereiro de 2023. **Comissão de Capacitação, Fiscalização e**
 116 **Monitoramento:** Aline faz a leitura da ata em sua íntegra: 1.Em relação à resposta do
 117 Ofício N° 078/GAB/2022 referente a resposta ao Ofício N° 040/CMAS/2022 sobre
 118 a Denúncia: Carta Aberta ao Ministério Público da Sociedade Civil. A Comissão
 119 entende que conforme Relatório de Visita apresentado pela Vigilância
 120 Socioassistencial, Gestora da Parceria e a Analista da Parceria não evidenciaram
 121 questões que afetam a violação de direitos das usuárias, dos trabalhadores ou
 122 questões que levam o não cumprimento das responsabilidades da entidade; 2.Os
 123 membros da Comissão Suzete e Maria do Carmo fizeram visita na Instituição
 124 GERAR no dia 10 de novembro de 2022 as 14h00min. Elaboraram o Relatório de
 125 Visita apresentado nesta reunião aos membros presentes. No momento foi
 126 elaborado Parecer, onde a Comissão resolve "INDEFERIR" neste momento a
 127 solicitação de inscrição neste Conselho. 3.Os membros da Comissão acordaram que
 128 irão fazer visita na OSC Casa de Acolhimento Santa Paulina no dia 25/11/22 as
 129 14horas. Suzete esclarece que em relação a visita na GERAR o que acontece é que



130 não foi constatado as atividades propostas no Plano de Trabalho apresentado, e
 131 como já é a terceira vez que a Comissão vai até a Instituição, também não consegue
 132 ver o público atendido e nem a execução dos serviços, pois no momento da visita
 133 quase sempre encontra o portão fechado e um único funcionário para atender.
 134 Camilla esclarece que no dia da visita que é numa quinta-feira, não tem
 135 atendimento. Suzete orienta que seja feito um novo pedido de inscrição com a
 136 justificativa que na quinta-feira o expediente é interno, e assim a Comissão possa
 137 estar fazendo novamente a visita na instituição. Suzete também informa que o
 138 Parecer será encaminhado para a GERAR dando ciência do INDEFERIMENTO, e
 139 para que esta possa dar os devidos encaminhamentos. **Comissão de Instância de**
 140 **Controle de Recursos**



ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO DO CMDC

No sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual no aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, Decreto Municipal nº 11.957/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, presentes a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Vice-Presidente e representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí - CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira, o representante da Associação Empresarial de Itajaí - ACIL, Sr. Pablo José Rossini, a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes, a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espindola Pereira, o representante da União das Associações de Moradores - UNAMI, o Sr. Luiz Fernandes Leite, constatada a existência de *quorum* mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizada por videoconferência. Inicialmente procedeu o julgamento dos processos pautados, com a palavra o conselheiro Luiz relator dos autos nº 566/2021, recorrente Pagueguero Internet S.A.. Trata-se de multa aplicada no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), por Ausência de resposta a Carta de Investigação Preliminar - CIP. Ausente o Recorrente, mesmo sendo intimado da presente sessão, passou a leitura da fundamentação do voto e julgamento pelo Conselheiro Relator o qual não conheceu do recurso ante a sua intempetividade, voto este acompanhado de forma unânime pelos demais conselheiros. Com a palavra o conselheiro Fábio relator dos autos nº 242/2018 Recorrente Banco do Brasil. Trata-se de multa aplicada no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), Recusa em prestar informações ao órgão de defesa do consumidor e informações claras e precisas ao consumidor. A preposta da Recorrente compareceu antes do início da sessão de julgamento e protocolou pedido de adiamento do julgamento com o fundamento de que a Recorrente ainda não teve tempo hábil de efetuar a resolutive solução do caso. Os conselheiros assim deliberaram por negar o pedido da Recorrente, tendo em vista que o início do processo administrativo até a presente sessão de julgamento transcorreram 04 (quatro) anos. Assim passa a palavra ao conselheiro Relator para leitura da fundamentação do voto e julgamento o qual conheceu do recurso e negou provimento, decisão está acompanhada de forma unânime pelos demais conselheiros. Para constar determinou-se a transcrição das ementas dos julgados conforme segue:

AUTOS Nº 566/2021
RECORRENTE: PAGSEGURO INTERNET S.A.
RELATORA: LUIZ FERNANDES
ASSUNTO: Ausência de resposta a Carta de Investigação Preliminar - CIP.
Valor total da(s) multa(s): R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

RECURSO ADMINISTRATIVO. DEIXAR DE PRESTAR INFORMAÇÕES SOLICITADAS POR MEIO DE CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. DEVER DE INFORMAR.

Página 1 de 2



DIREITO BÁSICO DO CONSUMIDOR. DESACATO AO PROCON. RECURSO INTEMPESTIVO NÃO CONHECIDO.

AUTOS Nº 242/2018
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR: Fábio Cadó de Quevedo
ASSUNTO: Recusa em prestar informações ao órgão de defesa do consumidor e informações claras e precisas ao consumidor.
Valor total da(s) multa(s): R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

RECURSO ADMINISTRATIVO - RECUSA EM PRESTAR INFORMAÇÕES AO ÓRGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - RECUSA EM PRESTAR INFORMAÇÕES CLARAS E ADEQUADAS AO CONSUMIDOR - PRÁTICA INFRAATIVA ASSENTADA NOS ARTIGOS 4º, caput, III, ART. 6º, III E ART. 55, §4º, DA Lei Nº 8.078/90, art. 18, I, e 33 §2º, DO DECRETO FEDERAL Nº 2.181/97 - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Encerrado os julgamentos. Consigna-se a próxima reunião do Conselho será realizada no **dia 18/01/2023 às 16horas por videoconferência**. Ressalta-se ainda que a presente reunião foi realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Karoline Soyan Mendes Dolzan
Karoline Soyan Mendes Dolzan
Conselheira - Presidente

Pamela Medeiros Gomes
Pamela Medeiros Gomes
Conselheira - Secretária

Página 1 de 1

140 **Controle do Programa Auxílio Brasil:** Não houve reunião neste mês. **6º ORDEM**
141 **DO DIA: Momento do Fórum das Organizações da Sociedade Civil - OSC's.**
142 Coordenadora Suzete informa que o Fórum se reuniu. Cleusimar foi quem ficou
143 responsável para redigir a ata, sendo que a ata não ficou pronta em tempo hábil e
144 que depois de concluída será encaminhada para o CMAS. Algumas questões foram
145 levantadas as quais precisaram de resposta da gestão da Secretária, porém fica no
146 aguardo da ata do FÓRUM para as devidas providências. **7º ORDEM DO DIA:**
147 **Palavra Livre.** Presidente Aline reforça a participação de todos os conselheiros na
148 capacitação do CEAS/SC no dia 30 de novembro, com previsão de início as
149 09h00min e será de forma on-line, então os conselheiros que enviaram o nome
150 tiveram sua inscrição efetuada, porém se mais algum tiver interesse em participar
151 ainda dá tempo. O CEAS/SC já enviou por e-mail o link de acesso e a programação,
152 lembrando que será um só link por Conselho, os participantes estarão se reunindo
153 na APAE para acompanhar a capacitação. Aline ressalta que a próxima reunião
154 ordinária será no dia 06 de dezembro, as 14h00min na Secretaria de Assistência
155 Social, será a última reunião do ano com o encerramento das atividades do
156 Conselho e em janeiro/2023 entraremos em recesso voltando com as atividades no
157 mês de fevereiro/2023, convida a todos para juntos concluir os trabalhos desse ano,
158 no momento será oferecido um café e aqueles que tiverem interesse de trazer um
159 chocolate ou panetone para fazermos um amigo secreto, e também estará
160 estendendo o convite aos demais conselheiros no grupo do Conselho pelo
161 whatsapp. Agradece a Senhora Sandra Mara, coordenadora do INSTITUTO
162 CRESCER, pela acolhida e parabeniza o trabalho desenvolvido com os
163 adolescentes. Presidente Aline agradece a presença de todos e declara encerrada a
164 assembleia às 16hs08min. Eu, Rejane Almeida Rafagnin, Secretária Executiva do
165 Conselho, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os
166 conselheiros presentes. Itajaí (SC), 29 de novembro de 2022.

Aline Cardoso
Suzete P. S. Canale

ATOS DO CMDC



ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO DO CMDC

No sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual no aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, Decreto Municipal nº 11.957/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, presentes a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Vice-Presidente e representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí - CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira, o representante da Associação Empresarial de Itajaí - ACIL, Sr. Pablo José Rossini, a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes, o representante da União das Associações de Moradores - UNAMI, o Sr. Luiz Fernandes Leite, a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espindola Pereira, constatada a existência de *quorum* mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizada por videoconferência. Inicialmente a presidente passou a relação dos processos que estão com os conselheiros para serem relatados para julgamento e que devem ser devolvidos, conselheira Caroline devolução dos autos nº 323/2019 e 333/2018, conselheiro Luiz autos nº 566/2021 e 226/2021, conselheiro Pablo autos nº 318/2018, 770/2019 e 319/2018, conselheira Pamela autos nº 448/2019 e 127/2020, conselheira Silvana 592/2019 e 075/2020, em sequência a Presidente passou a distribuição dos processos a serem analisados pelos conselheiros conselheira Caroline autos nº 002/2022 e 124/2020, conselheiro Fábio autos nº 829/2019 e 162/2020, conselheiro Luiz autos nº 164/2018 e 122/2020, conselheiro Pablo auto nº 172/2020 e 036/2019, conselheira Pamela 222/2018 e 123/2020 e conselheira Silvana 126/2020 e 127/2022, a Presidente relatou aos Conselheiros o pedido do PROCON sobre a necessidade de criar uma Súmula que trate sobre a reincidência das infrações dos fornecedores. Aberto os debates dos processos a serem pautados para julgamento com a palavra o conselheiro Fábio debateu sobre os autos nº 224/2018, com a palavra o conselheiro Luiz debateu sobre os autos nº 566/2021. Encerrado os debates, consigna-se a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 07/12/2022. Ressalta-se ainda que a presente reunião foi realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Karoline Soyan Mendes Dolzan
Karoline Soyan Mendes Dolzan
Conselheira - Presidente

Pamela Medeiros Gomes
Pamela Medeiros Gomes
Conselheira - Secretária

Página 1 de 1



ATOS DO CVI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 15/2018 – Sétimo Termo Aditivo
Contratada: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ: 05.913.862/0001-29)
Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 374.087,16 (trezentos e setenta e quatro mil oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023.
Fundamento legal: Cláusula Segunda do Contrato nº 15/2018 e inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 30/11/2022.

Peterson Corrêa
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

RESOLUÇÃO Nº 634, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE PARCELA ADICIONAL DO AUXÍLIO PREVISTO NO ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR N. 149, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 25, IV e 200, parágrafo único da Resolução nº 564/2015, faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida, no mês de dezembro de 2022, em cota única, parcela adicional do auxílio previsto no artigo 11 da Lei Complementar n. 149/2009 a todos os integrantes do corpo funcional da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Art. 2º O pagamento do auxílio, em cota única, não se estende aos parlamentares municipais e deve se limitar aos servidores que já recebam tal benefício, com fundamento no artigo 11, caput, da Lei Complementar n. 149/2009.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta do orçamento da Câmara de Vereadores de Itajaí, na dotação 3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas (orçamento 2022), observado o disposto no artigo 16 da Lei Complementar n. 149/2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de dezembro de 2022.

MARCELO WERNER
PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019 – Prorrogação
Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 66.582.784/0001-11)

Objeto: Aquisição de licenças de uso de Adobe “Creative Cloud for Teams”, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições que integram o edital, e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor contratado: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Vigência: 12 meses a contar de 18/12/2022 até 17/12/2023.
Fundamento legal: De acordo com Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 14/12/2022

Peterson Corrêa
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

ATOS DA FMAS



TERMO DE CONTRATO Nº 336/2022

Termo de contrato que entre si celebram o Município Itajaí/SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, visando o fornecimento de Serviços de Seguros de Veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO ITAJAÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.277/0001-52, com sede à Rua Manoel Dono Morgado, nº 48 – Fazenda – CEP: 88.301-462, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI, neste ato denominada “CONTRATANTE” e, de outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. Das Nações Unidas, nº 14261 – Andar 17 ao 21 ALA A – Vila Gertrudes, CEP: 04.794-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu sócio e procurador, Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro, portador do RG n. 29.499.596 SSP/SP e CPF n. 219.802.708-99, doravante denominada “CONTRATADA”, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelos termos da proposta apresentada pela Contratada e que instrui o presente contrato, e ainda pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira

DO OBJETO

1.1 Constitui OBJETO deste Contrato o fornecimento de serviço de seguro de veículos de responsabilidade civil com cobertura total compreensivo, conforme descrição em proposta (ANEXO I), as quais são transcritas em tabela abaixo:

SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET SPIN LTZ 2018/2019						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VÍDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
01	01	COBERTURA		R\$ 515,00	R\$ 6.730,93	R\$ 1.066,60
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
		Danos Corporais	R\$ 100.000,00			
		Danos Morais	R\$ 10.000,00			

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Bairro Fazenda
88 301-462 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800



SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET SPIN LTZ 2019/2019						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VÍDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
02	01	COBERTURA		R\$ 515,00	R\$ 6.730,93	R\$ 1.066,60
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
		Danos Corporais	R\$ 100.000,00			
		Danos Morais	R\$ 10.000,00			
Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00					

SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET SPIN LTZ 2016/2017						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VÍDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
03	01	COBERTURA		R\$ 400,00	R\$ 5.210,71	R\$ 825,70
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
		Danos Corporais	R\$ 100.000,00			
		Danos Morais	R\$ 10.000,00			
Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00					

SEGURO DE VEÍCULO FORD KA HATCH 2017/2018						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VÍDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
04	01	COBERTURA		R\$ 285,00	R\$ 3.714,28	R\$ 588,60
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
		Danos Corporais	R\$ 100.000,00			
		Danos Morais	R\$ 10.000,00			
Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00					



SEGURO DE VEÍCULO VW KOMBI STANDARD 2012/2013						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
05	01	COBERTURA		R\$ 100,00	R\$ 3.521,86	R\$ 500,40
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
		Danos Corporais	R\$ 100.000,00			
		Danos Morais	R\$ 10.000,00			
Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00					

SEGURO DE VEÍCULO VW KOMBI STANDARD 2012/2013						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
06	01	COBERTURA		R\$ 100,00	R\$ 3.521,86	R\$ 500,40
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
		Danos Corporais	R\$ 100.000,00			
		Danos Morais	R\$ 10.000,00			
Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00					

SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO EVO VIVACE 2014/2014					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	FRANQUIA	FRANQUIA	VALOR

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manuel Dono Morgado • 48 • Bairro Fazenda
88 301-462 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800



SEGURO DE VEÍCULO VW VOYAGE 2010/2011						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
07	01	COBERTURA		R\$ 165,00	R\$ 2.161,15	R\$ 342,50
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
		Danos Corporais	R\$ 100.000,00			
		Danos Morais	R\$ 10.000,00			
Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00					

SEGURO DE VEÍCULO VW GOL CITY 2011/2012						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
08	01	COBERTURA		165,00	R\$ 2.158,73	R\$ 342,10
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
		Danos Corporais	R\$ 100.000,00			
		Danos Morais	R\$ 10.000,00			
Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00					

SEGURO DE VEÍCULO VW GOL CITY 2010/2011						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
09	01	COBERTURA		R\$ 140,00	R\$ 1.797,59	R\$ 284,90
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
		Danos Corporais	R\$ 100.000,00			
		Danos Morais	R\$ 10.000,00			
Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00					

SEGURO DE VEÍCULO CHEVROLET GOL CITY 2011/2012						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
10	01	COBERTURA		R\$ 135,00	R\$ 1.729,57	R\$ 274,10
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
		Danos Corporais	R\$ 100.000,00			
		Danos Morais	R\$ 10.000,00			
Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00					

SEGURO DE VEÍCULO NEOBUS TH 25 PASSAGEIROS 2019/2020						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
11	01	COBERTURA		R\$ 140,00	R\$ 1.797,59	R\$ 284,90
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
		Danos Corporais	R\$ 100.000,00			
		Danos Morais	R\$ 10.000,00			
Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00					

SEGURO DE VEÍCULO PEUGEOT BOXER VAN 2013/2014						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
12	01	COBERTURA		R\$ 500,00	R\$ 15.210,00	R\$ 4.986,70
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
Danos Corporais	R\$ 100.000,00					
Danos Morais	R\$ 10.000,00					
Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00					

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manuel Dono Morgado • 48 • Bairro Fazenda
88 301-462 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800



SEGURO DE VEÍCULO FIAT DOBLO ATTRACTIVE 2012/2012						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
13	01	COBERTURA		R\$ 130,00	R\$ 6.813,61	R\$ 1.489,25
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
		Danos Corporais	R\$ 100.000,00			
		Danos Morais	R\$ 10.000,00			
Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00					

SEGURO DE VEÍCULO FIAT DOBLO ATTRACTIVE 2012/2012						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
14	01	COBERTURA		R\$ 250,00	R\$ 3.231,38	R\$ 512,10
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
		Danos Corporais	R\$ 100.000,00			
		Danos Morais	R\$ 10.000,00			
Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00					

SEGURO DE VEÍCULO RENAULT MASTER MINIBUS 2018/2019						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
15	01	COBERTURA		R\$ 260,00	R\$ 13.671,37	R\$ 2.988,15
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
		Danos Corporais	R\$ 100.000,00			
		Danos Morais	R\$ 10.000,00			
Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00					

SEGURO DE VEÍCULO FORD KA+ SEDAN 2018/2018						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
16	01	COBERTURA		R\$ 310,00	R\$ 4.042,74	R\$ 640,70
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
		Danos Corporais	R\$ 100.000,00			
		Danos Morais	R\$ 10.000,00			
Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00					

SEGURO DE VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 2021/2022						
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO		FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITÁRIO
17	01	COBERTURA		R\$ 360,00	R\$ 4.709,56	R\$ 746,30
		RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÍNIMO DE INDENIZAÇÃO			
		Danos Materiais	R\$ 100.000,00			
Danos Corporais	R\$ 100.000,00					

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manuel Dono Morgado • 48 • Bairro Fazenda
88 301-462 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800



Danos Morais	R\$ 10.000,00			
Morte e Invalidez	R\$ 10.000,00			
VALOR TOTAL: R\$ 17.440,00				

Cláusula Segunda

DA EXECUÇÃO DO OBJETO – APÓLICE

- 2.1 A contratada deverá disponibilizar uma apólice para cada veículo descrito na tabela acima, deste termo, considerando os valores nela definidos.
- 2.2 A execução do serviço, com a emissão da vigência das apólices, inicia no dia 15.12.2022, tendo como garantia os empenhos de números 982 e 983/2022.
- 2.3 A contratante reserva-se o direito de requerer da contratada a adequação das apólices nos moldes legais exigidos, sob pena de cancelamento das notas de empenho.

Cláusula Terceira

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 3.1 Caberá a **CONTRATADA** além das obrigações resultantes da observância da Lei 8666/93:
 - 3.1.1 Assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da convocação;
 - 3.1.2 Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste contrato e seus anexos, atendendo as obrigações impostas pela Lei n. 8.666/93, das leis pertinentes ao objeto da contratação e do presente contrato;
 - 3.1.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - 3.1.4 Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - 3.1.5 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na prestação dos serviços contratados;
 - 3.1.6 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato;
 - 3.1.7 Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante desta compra;
 - 3.1.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93;
 - 3.1.9 Disponibilizar apólice individual para todos os veículos constantes no quadro descritivo em cláusula 1.1. deste termo;

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manuel Dono Morgado • 48 • Bairro Fazenda
88 301-462 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800



3.1.10 Reunir condições técnicas e pessoais suficientes para execução do serviço contratado, executando-os com qualidade.

3.2 Caberá à **CONTRATANTE**, além das obrigações resultantes da observância da Lei 8666/93:

- 3.2.1** Proporcionar todas as facilidades à contratada para o bom andamento dos serviços;
- 3.2.2** Prestar aos funcionários da contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados;
- 3.2.3** Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato;
- 3.2.4** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do termo;
- 3.2.5** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 3.2.6** Analisar e atestar os documentos apresentados pela contratada, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, anuência e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;
- 3.2.7** Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas nos Contratos.

Cláusula Quarta

DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal ao FMAS, mediante depósito na seguinte conta bancária de titularidade da contratada:

- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 3344-8
- Conta Corrente: 929441-4

4.2 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 01 (uma) via.

4.4 O CNPJ da detentora do contrato constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na compra direta.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado a detentora do contrato enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manuel Dono Morgado • 48 • Bairro Fazenda
88 301-462 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800



Cláusula Quinta

DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2022:

- Despesa 640 – 3.3.90.000.00 – Aplicações Diretas, Órgão Orçamentário 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, 1 – Recursos Ordinários, Ação 2.77 – Manutenção da Proteção Social Básica
- Despesa 717 – 3.3.90.000.00 – Aplicações Diretas, Órgão Orçamentário 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, 20060 – Superavit Bolsa Família – IGD, Ação 2.261 – Fortalecimento da Gestão do SUAS

5.2 Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação a parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pela Prefeitura Municipal de Itajaí.

Cláusula Sexta

DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo admitida prorrogação por igual período, até o limite máximo permitido por lei, nos termos do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sétima

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

7.2 Visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a partir do primeiro dia subsequente aos doze meses da data da assinatura do Contrato, ou menor período se concedido em Lei, os preços unitários contratuais vigentes poderão ser repactuados na forma disposta por este edital, aplicando-se o índice de **IPCA (IBGE)**, ou em índice específico se assim a legislação determinar, sobre os preços unitários constantes da proposta de preços apresentada, devendo a empresa quando do pedido de repactuação dos preços, apresentar a devida comprovação, através de justificativa e documentos, que serão usadas como referência para a repactuação do contrato.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manuel Dono Morgado • 48 • Bairro Fazenda
88 301-462 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800



Cláusula Oitava

DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **MUNICÍPIO** poderá, com base no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, a seu juízo, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, independentemente da rescisão do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 5º (quinto) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Nona

DA RESCISÃO

9.1 Este Contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, deferimento de concordata ou decretação de falência da **CONTRATADA**, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

9.2 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **MUNICÍPIO** nas hipóteses e nas condições previstas na Lei n. 8.666/93.

9.3 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manuel Dono Morgado • 48 • Bairro Fazenda
88 301-462 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3248-0800



as previstas em lei ou regulamento, do acordo com a Lei n. 8.666/93.

Cláusula Décima

DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

10.1 O presente contrato só terá validade depois de aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e eficácia depois de publicado, por extrato, no "Diário Oficial do Município", de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira

DO ARQUIVAMENTO

11.1. A Contratante manterá cópia deste Instrumento de Contrato e dos Termos Aditivos que



eventualmente forem firmados em arquivo próprio, por data de emissão e por gestão orçamentária, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Cláusula Décima Segunda
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 046/2007 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Terceira
DO FORO

13.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Itajaí no Estado de Santa Catarina.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado em ordem cronológica na sede da Contratante, com registro sistemático de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado em ordem cronológica na sede da Contratante, com registro sistemático de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Itajaí/SC, 12 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

Procurador

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF

2.
CPF

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 3606/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA**, conforme Súmula nº 244 do TST, bem como art. 10, inciso II, alínea “b” do ADCT, das servidoras

admitidas por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar até:
Thais Helena Tarter	2299304	10 horas	Professor	19/07/2023
Thais Helena Tarter	2299303	20 horas	Professor	19/07/2023
Ester Roselaine Correa de Lima	1609303	30 horas	Professor	07/07/2023

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3607/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 2407, de 10 de agosto de 2022, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2571, de 10 de agosto de 2022, que concedeu Licença Prêmio à servidora **JULIANE RODRIGUES MORO DA SILVA**, matrícula nº 1180705, onde se lê: “de 01 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023”, leia-se: “de 11 de maio de 2023 a 08 de agosto de 2023”.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3608/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **RENATO VITORINO**, matrícula nº 286901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, do **GABINETE DO PREFEITO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2009/2014**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3609/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **CARLOS AUGUSTO LOPES**, matrícula nº 1604202, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2016/2021**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3610/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora MARIA DOS ANJOS RAMOS, matrícula n.º 1029404, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3611/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora ELOINA DONISETE DA SILVA, matrícula n.º 736001, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3612/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor PAULO HENRIQUE VILLELA, matrícula n.º 258603, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3613/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora GABRIELA GUEDES REIS, matrícula n.º 2000201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 03 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3614/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor DELANY CASTRO, matrícula n.º 1372105, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2022, considerando o período aquisitivo de 03 de agosto de 2015 a 10 de março de 2022, conforme a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3615/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora ROBERTA PRISCILLA DOS ANJOS R. DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1216303, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3616/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora MARCIA DANIELA FERREIRA COSTA, matrícula n.º 2174701, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3617/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor PAULO HENRIQUE VILLELA, matrícula n.º 258603, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.



midade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ANDREA DE FOSTER BORGES**, matrícula nº 1180905, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3618/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no **Jornal do Município – Edição nº 2350**, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **CÉLIA REGINA BARRETO BOSSLE**, matrícula nº 858002, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao **QUINQUÊNIO 2002/2007**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3619/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no **Jornal do Município – Edição nº 2350**, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **FRANCISCA SENIUK**, matrícula nº 1539902, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de março de 2023 a 30 de abril de 2023.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3620/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no **Jornal do Município – Edição nº 2350**, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ANDRÉA REGINA GODRY**, matrícula nº 870901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2012/2017**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3621/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no **Jornal do Município – Edição nº 2350**, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **ALESSANDRA MOTTA ESPEZIM BOAVENTURA**, matrícula nº 1318005, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3622/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no **Jornal do Município – Edição nº 2350**, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1306/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora **JULIANE RODRIGUES MORO DA SILVA**, matrícula nº 1180705, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, resolve:

Art. 1 - **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 12 de novembro de 2022 a 11 de março de 2023.

Art. 2 - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 12 de março de 2023 a 10 de maio de 2023.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3623/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no **Jornal do Município – Edição nº 2350**, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 3555/2022, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER MOVIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE** à servidora **CHRISTIANE GARCIA**, matrícula nº 1852001, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3624/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no **Jornal do Município – Edição nº 2350**, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 3555/2022, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 11, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **CONCEDER MO-**



VIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE SAÚDE à servidora KAREN ZULEIKA MALGGI, matrícula nº 1804402, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3625/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 3555/2022, da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, as servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Mari Jacqueline Pera Faial	961204	Agente em Atividades de Educação	180
Miriam da Silva Vieira	1968201	Agente em Atividades de Educação	180
Rose Alessandra Lana	864021	Professor	180
Tatiana Willrich Bina	1785103	Agente em Atividades de Educação	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3626/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 711/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
AMELIA MARIA COELHO	1595104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	18/11/22
GLAUCY LEONOR MATEUS LINHARES	2520101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	17/11 A 18/11/22
ELIZETE APARECIDA LUSA	2000703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/11/22
HELENA ALVES XAVIER ORO	1568301	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	16/11/22
IONARA ROSIANE FERNANDES DIAS	1956501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	17/11 A 18/11/22
JAISON ISAIR MARTINS	1856503	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	01	18/11/22
JESSICA DUARTE ZIMMERMANN	2043309	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	17/11/22
JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIERITZ	2000602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	23/11 A 25/11/22
MARISTELA AVELINA DE SOUZA	2223601	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	18/11/22
MAURICIO CARDOSO JUNIOR	2100501	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	17/11/22
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	1647504	PROFESSOR	01	16/11/22
TICIANA DA SILVA ALVES BURGOS	2094701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	23/11/22

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3627/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 704/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e SIPE nº 278849/2022-e, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA MARIA DOS SANTOS	175101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	45	17/11 A 31/12/22
CARLOS ROBERTO MARTINS	1105601	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	14/11/22
ELIANE DA SILVA DA COSTA	1165806	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	05	15/11 A 19/11/22
GECILDA RAMOS	2021201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	16/11 A 18/11/22
IVANETE TERESINHA TEWS	1646208	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	13/11 A 27/11/22
JOSYANE GIOVANA MARTINS DA LUZ	1605202	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	17/11 A 23/11/22
KATIA CARDOSO PEREIRA	1334905	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	16/11 A 25/11/22
MARCELO BOMFIM CAETANO	1333108	PROFESSOR	10	16/11 A 25/11/22
MARILEA RAMOS DOS SANTOS	615401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	87	20/11 A 14/02/22
MARILEI KOCH	2167601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	65	14/11/22 A 17/01/23
ROSANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO	1040914	PROFESSOR	15	16/11 A 30/11/22
TATIANE FELICIA	887401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	360	30/11/22 A 24/11/23

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3628/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 705/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e SIPE nº 278873/2022-e, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA PARISE	2158001	ENFERMEIRO	06	16/11 A 21/11/22
BERNADETE AUGUSTO DE SOUZA	1500209	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	18/11 A 22/11/22
BIANCA PRISCILA D AVILA DAGNONI MOSER	631101	PROFESSOR	13	04/11/22, 16/11 A 27/11/22
CAMILA REICHERT VALERIO	1983302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	17/11 A 24/11/22
EDELZIA VILELA GUMARAES	2077201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	23	24/11 A 16/12/22
ELAINE DE SOUZA	1735504	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	16/11 A 18/11/22
FERNANDO MAFFEIS	1746902	MÉDICO	14	15/11 A 28/11/22
ISABELLE SCHOLZE	2269501	SUPERVISOR ESCOLAR	45	16/11 A 30/12/22
LAIS MARTINS DE SOUZA	1644816	PROFESSOR	04	01/11/22, 16/11 A 18/11/22
SAMARA REGINA FURTADO	1462707	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	18/11 A 22/11/22
SANDRA RUBIA SCHLICK SEVERO HOLLER	1796902	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	17/11 A 16/12/22
VIVIANE SANTOS SAO THIAGO NASCIMENTO	1797304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	29	17/11 A 15/12/22

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 3629/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 706/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e SIPE nº 278881/2022-e, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ESTELA MARIS COELHO	480401	PROFESSOR	36	17/11 A 22/12/22
FABIANNE RAFAELA FARIAS FERNANDES	1765104	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	21/11 A 25/11/22
FERNANDA FATIMA FONTANA GOMES	2068004	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	55	22/11/22 A 15/01/23
HELAINÉ GONCALVES	1851701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	16/11 A 30/11/22
LUCÍNIA CALDEIRA	1444812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	18/11 A 17/12/22
MARA RUBIA VANZUIT SCHAEFER	1835502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	18/11 A 22/11/22
MARILENE MARTINS GONCALVES	2167501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	14/11 A 20/11/22
MARISA SIQUEIRA RAMOS	1855901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	40	17/11 A 26/12/22
MIRIAM DA SILVA VIEIRA	1968201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	18/11 A 25/11/22
ROMERO AVELINO MARCOS	1267908	PROFESSOR	29	19/11 A 17/12/22
TAIS MICHELE ALVES REGINALDO DA ROCHA	2219201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	09	17/11 A 25/11/22
VALQUIRIA DA ROSA	1963201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	10/11/22, 16/11 A 18/11/22

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3630/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 707/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e SIPE nº 278890/2022-e, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE CRISTINE DA SILVA PINTO	2097406	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	21/11 A 25/11/22
ALTAIR DE SOUZA	2508301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	23/11 A 27/11/22
FABIANA FERREIRA	787706	MÉDICO	04	03/11/22, 17/11/22, 24/11 A 25/11/22
FABIANA FERREIRA	787708	MÉDICO	04	03/11/22, 17/11/22, 24/11 A 25/11/22
GABRIEL CEZAR DA SILVA CANANI	1933301	ENFERMEIRO	07	21/11 A 27/11/22
GILSANGELA PEREIRA SILVA	2315101	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	04	11/11/22, 16/11 A 18/11/22
GRAZIELE MOTA DE OLIVEIRA	1557302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	23/11 A 25/11/22
KATIUSCIA SILVA BARCIA	2166401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	19/11 A 26/11/22
LAISSA FERNANDA DA SILVA	2382505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	06	11/11/22, 22/11 A 26/11/22
LIDIANA CASSIA SOARES FREITAS	2132409	PROFESSOR	04	16/11/22, 23/11 A 25/11/22
MARCOS VINICIUS MOREIRA	653701	PROFESSOR	06	22/11 A 27/11/22
SILVIO HONIKKO	2272701	GUARDA MUNICIPAL – 3º CLASSE	11	17/11 A 27/11/22

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3631/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 708/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e SIPE nº 278903/2022-e, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
BRUNA LONZETTI ROSA	1939301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	10/11/22
BRUNO LARANJEIRA DE LIMA	2138101	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03	28/11 A 30/11/22
CLARA MACIEL	1290715	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	18/11 A 02/12/22
CLERECI OLIVEIRA DOS SANTOS VARGAS	1983701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	17/11 A 16/12/22
DALMIR ELIZEU DE SOUZA	1511607	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	06	20/11 A 25/11/22
FERNANDA POLIDORO ROCHA	2476501	PROFESSOR	15	17/11 A 01/12/22
JOSEMEYR SCHMITT	473203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	23/11 A 29/11/22
LOURDES APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	1302514	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	20/11 A 19/12/22
MICHEL VIEIRA DUARTE	1691801	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO	14	19/11 A 02/12/22
RÉGIANE EDNEIA TAVARES PINHEIRO	1955901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	07	03/11 A 09/11/22
SUSANA PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	1663305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	17	08/11/22, 11/11/22, 16/11 A 30/11/22
TARCISIO AUGUSTO DA COSTA	163103	PROFESSOR	15	16/11 A 30/11/22

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3632/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 709/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e SIPE nº 278920/2022-e, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA ANA LEITE BONOMINI	1395121	PROFESSOR	07	18/11 A 24/11/22
CATHERINE PIANECER	1925212	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	06	21/11 A 26/11/22
DAIANI ODORIZZI NUNES	2526802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	20/11 A 24/11/22
DJONY JÖNER	2277601	GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE	45	04/11 A 18/12/22
JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	1098101	ENFERMEIRO	08	17/11 A 24/11/22
LUCIANA MABA DA SILVA	2086401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	21/11 A 27/11/22
MARCIA CATARINA FURTADO BRASILEIRO	1567901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11	21/11 A 01/12/22
MARIA CLEIDE GONCALVES	1499017	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	17/11 A 18/11/22
NATASCHÉ RIBEIRO PESSOA	1796702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	17/11 A 18/11/22, 24/11/22
PIERINA GILLI DA SILVA MOREIRA	2183001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	06	19/11 A 24/11/22
VILMA RENICZ MARKMANN	802201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	31	21/11 A 21/12/22

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3633/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 710/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e SIPE nº 278920/2022-e, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
DANIELA MOREIRA UTZIG	679802	PROFESSOR	07	23/11 A 29/11/22
ELIZABETE COTA	2079801	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	23/11 A 27/11/22
ELIZANDRA GOTZ	1458402	PROFESSOR	07	23/11 A 29/11/22
JACQUELINE SARMENTO VEIGA	1112001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	23/11 A 29/11/22
KARIA REGINA DE SOUZA	2080101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	24/11 A 28/11/2022
MARI ESTELA PRATEAT DA SILVA GALO	124503	PROFESSOR	07	25/11 A 01/12/22
MARIA CELINA MARTINS COELHO	181104	PROFESSOR	05	23/11 A 27/11/22
PATRICIA LIGIANE PEREIRA SILVEIRA	1741703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	25/11 A 29/11/22
PEDRO HENRIQUE FERENCZ	2276001	GUARDA MUNICIPAL – 3 CLASSE	05	21/11 A 25/11/22
ROSANE MARIA TUZI	741301	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05	21/11 A 25/11/22
SIMONE ELENIR TORQUATO	1614901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	24/11 A 29/11/22
SYLVIA MANCINI CHOER	2244401	ENFERMEIRO	04	17/11 A 20/11/22

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3634/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 712/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e SIPE nº 278962/2022-e, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANGELA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	1700202	MÉDICO	06	29/11 A 04/12/22
ELCIO GIORGI	1211903	TÉCNICO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA	05	28/11 A 02/12/22
FABIO MESSA YABUSHITA	2235401	PSICOLOGO	07	28/11 A 04/12/22
LUIZ SERGIO TOGNOTTI	852701	MOTORISTA	07	24/11 A 30/11/22
MARINA EVANGELISTA	1733908	PROFESSOR	05	28/11 A 02/12/22
OSMAR ALTAIR ADRIANO	1212902	AGENTEM EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	22/11 A 21/12/22
REGIANE DE BÓRBA DA SILVA	1102401	AGENTEM EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	23/11 A 24/11/22, 28/11 A 01/12/22
ROSEMARI MORAIS BENTO	1125602	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	04	01/11/22, 30/11 A 02/12/22
SILMARA APARECIDA ALEIXO DOGNINI	1324306	AGENTEM EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	28/11 A 04/11/22
TATIANE MARA FRANCISCO BENTO	2033301	AGENTEM EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	17/11/22, 27/11 A 06/12/22
TEREZA RAMONA RONCATTI DA SILVA ALVES	2285701	AGENTEM EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	01/12 A 04/12/22
VIVIANE SOARES DA SILVA	2235103	PROFESSOR	05	27/11 A 01/12/22

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3635/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 713/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e SIPE nº 278970/2022-e, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AMANDA APARECIDA CAMARGO	1724404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	28/11 A 01/12/22
AMANDA REINICKE	2230402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	29/11 A 05/12/22
ELIZETE GOIS CARDOSO	1882102	PROFESSOR	07	25/11 A 01/12/22
FABIANA LANZUOLO	2525601	PROFESSOR	06	30/11 A 05/12/22
GABRIEL MARTINI	1538101	FARMACÊUTICO	04	25/11 A 28/11/22
LEANDRO ZAGO	1524003	FARMACÊUTICO	05	30/11 A 04/12/22
LEILA REGINA CORDEIRO	1136301	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05	01/12 A 05/12/22
LIENE MARIA DOS SANTOS	88001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	24/11 A 28/11/22
SAHURI ADRIANE ODWARA	2410502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	09	26/11 A 04/12/22
SUSAZA KRUGER WORMSBECKER	2526301	PROFESSOR	30	22/11 A 21/12/22
TATIANE MIRANDA	2167101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	28/11 A 02/12/22
THAMYRIS SCHWARTZ HEIDERSCHIEDT	2184101	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	10	27/11 A 06/12/22

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3636/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 714/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e SIPE nº 278989/2022-e, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DE ALMEIDA BARCELLOS	2012602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	09	28/11 A 06/12/22
ALDANEI LENIR SOARES	216001	EDUCADOR SOCIAL	15	24/11 A 08/12/22
CLAUDIA APARECIDA PACHECO	1545604	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	07	29/11 A 05/12/22
DANIELA APARECIDA DRANKA REIS	1702304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	04/11/22, 28/11 A 30/11/22
DANILO FERREIRA	846101	FARMACÊUTICO	07	28/11 A 04/12/22
LUCIANA ZIMMERMANN LOOK	1960701	PROFESSOR	09	01/12 A 09/12/22
LUCIANE CRISTINA WESTPHAL AMORIM	1664004	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	26/11 A 25/12/22
MARCIA REGINA CARVALHO DE SOUZA	1773505	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	24/11/22 A 22/01/23
NESTOR DANIEL HUACO PALOMINO	1106501	MÉDICO	13	03/11/22, 28/11 A 09/12/22
OSWALDO GODOY LEITE NETO	2317901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03	29/11 A 01/12/22
PRISCILA DELFINO VIEIRA	2060208	PROFESSOR	04	30/11 A 03/12/22
SEVERINA GOMES DA SILVA BILLI	1773906	PROFESSOR	05	30/11 A 04/12/22

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3637/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 715/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e SIPE n.º 278997/2022-e, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREA MARIA SANT ANNA BUENO DA SILVA	2259901	PROFESSOR	26	28/11 A 23/12/22
CLOTILDE KIOKO MIGLIOLI	1734802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	24/11 A 07/12/22
CRISTIANA DALCASTEGNE HELBING	1353004	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	30/11 A 09/12/22
ELIANE GUEDES DE SOUZA	151101	PROFESSOR	15	22/11 A 06/12/22
HELEN APARECIDA DOS SANTOS	658213	ADMINISTRADOR ESCOLAR	15	25/11 A 09/12/22
IMARA ROSANA JACINTO DA SILVA	1645705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	26/11 A 02/12/22
JACQUELINE KOCK	1789901	ENFERMEIRO	21	07/11/22, 10/11 A 14/11/22, 22/11 A 06/12/22
JULIANA SARTORELLI MARCHI LEITE	1924202	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	25/11 A 24/12/22
LINDAMIR MORAES	1296801	GUARDA PATRIMONIAL	15	22/11 A 06/12/22
MARIA HELENA GALABAROF TOTH	221101	ENFERMEIRO	15	30/11 A 14/12/22
TERESA BERNARDETE SEVERINO DA ROCHA	1515501	TÉCNICO EM ENFRMAGEM	83	30/11/22 A 20/02/23
ZELEINE INES ROSA	1853901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	25/11 A 24/12/22

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3638/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 716/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e SIPE n.º 279004/2022-e, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA LEAL MORAES	1173802	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30	21/11 A 20/12/22
ANDRE TORRI SALDANHA	1832801	ARQUITETO	07	24/11 A 30/11/22
ANDREA HEUSI POLLHEIM	1129203	PROFESSOR	18	18/11 A 05/12/22
ANGELA BUHR	1727201	ASSISTENTE SOCIAL	05	16/11 A 18/11/22, 23/11 A 24/11/22
ANISETE MARIA DA SILVA LIMA	1263301	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	39	23/11 A 31/12/22
EDIMARA ALBERTI	1563003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	23/11 A 22/12/22
JOSE CARLOS MARTINS MOTTA	1865304	PROFESSOR	30	25/11 A 24/12/22
JOSIANE VIEIRA FRANCISCO	1391901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EDUC	30	22/11 A 21/12/22
JULIANA COELHO ADAO	1555001	PROFESSOR	07	25/11 A 01/12/22
LEILA LEHMKUHL DA SILVA	160601	PROFESSOR	29	24/11 A 22/12/22
LEILA MARILIA AGOSTINI	369601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	21/11 A 20/12/22
PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	1647504	PROFESSOR	04	03/11/22, 07/11/22, 11/11/22, 16/11/22

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3639/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 717/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e SIPE n.º 279012/2022-e, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDRE AMADEO ZILIO	2050302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24	23/11 A 16/12/22
CAMILA REICHERT VALERIO	1983302	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	30/11/22
GISELE APARECIDA COSTA	1665911	PROFESSOR	23	15/11 A 17/11/22, 22/11 A 11/12/22
GISELE APARECIDA COSTA	1665915	PROFESSOR	32	15/11 A 17/11/22, 22/11 A 11/12/22
LIGIA MARA CARVALHO DA SILVA SOARES	1503602	PROFESSOR	37	17/11 A 23/12/22
LURDES KASMIR CZAR	1575205	PROFESSOR	30	26/11 A 25/12/22
MAICON CESAR CRISPIM	1089309	PROFESSOR	30	22/11 A 21/12/22
MAURA YOSHIO TAKAHASHI DE ARRUDA	1374004	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	15	23/11 A 07/12/22
MIRELLA INACIO ZARRILLI	1112805	PROFESSOR	15	22/11 A 06/12/22
ROBERTA RADULSKI NUNES DE CAMPOS	2247001	PROFESSOR	15	25/11 A 09/12/22
ROSE MARI PASSOS DE OLIVEIRA ROHLING	932012	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	11	18/11 A 21/11/22, 29/11 A 05/12/22
SUEMI MENEGHELLI MENCACCI MEURER	1820702	CUIDADOR PARA SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE	45	23/11/22 A 06/01/23

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3640/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 718/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e SIPE n.º 279020/2022-e, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE DAIANE SOUZA BRITO	1936003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	22/11 A 26/11/22
ANDREA REGINA MARQUES PADILHA	885901	PROFESSOR	05	21/11 A 25/11/22
CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	2383201	ARQUIVISTA	06	21/11 A 26/11/22
DANIELA REGINA DE BORBA	682804	PROFESSOR	08	25/11 A 02/12/22
ELIZABETE BORGES LUCOLLI	1241403	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	04/11/22, 10/11 A 12/11/22, 22/11/22
JACQUELINE CONCEICAO DANTAS IZOLAN	2166601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	25/11 A 29/11/22
KAREN KO FREITAG COSTA RIGON	1894802	ENFERMEIRO	05	21/11 A 25/11/22
MARCIA HELENA PIRES DA SILVA MARTINS	873101	PROFESSOR	01	21/11/22
MAURO ROBERTO SCHREIBER	1711409	PROFESSOR	04	22/11 A 25/11/22
SAMANTA MACHADO	1340707	PROFESSOR	09	04/11/22, 17/11/22, 24/11 A 30/11/22
SERGIO DE FARIA	1551503	MÉDICO	05	23/11 A 27/11/22
VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	604508	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	23/11 A 28/11/22

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3641/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 719/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e SIPE nº 279039/2022-e, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CLAUDIA DA SILVA	1639606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	25/11 A 01/12/22
ANGELIKE PAMPLONA	1767707	PROFESSOR	07	26/11 A 02/12/22
ANGELIKE PAMPLONA	1767705	PROFESSOR	07	26/11 A 02/12/22
DILNEI JOSE MARTINS FERNANDES	1825701	ENGENHEIRO	06	21/11 A 26/11/22
ELISANDRA MAURILIA DE AQUINO	2074701	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05	07/11 A 09/11/22, 22/11 A 23/11/22
LETICIA DANIELA FERNANDES RECALCATTI	2015204	PROFESSOR	04	07/11/22, 21/11 A 23/11/22
LUIZA BEATRIZ DA SILVA	2166301	TECNICO EM ENFERMAGEM	07	20/11 A 26/11/22
MARILZA TRISTAO	2344301	PROFESSOR	05	22/11 A 26/11/22
PATRICIA RODRIGUES GAUDERETO	1492501	PROFESSOR	05	28/11 A 02/12/22
ROSANGELA MARIA CABRAL	731901	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05	21/11 A 25/11/22
TERESA APARECIDA BENTO	2279401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	21/11/22
VIVANE SCHMITT GUAPIANO	1704205	PROFESSOR	05	21/11 A 25/11/22

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3642/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição 720/2022, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e SIPE nº 279063/2022-e, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRE CRISTIANO DE CAMPOS	1812601	MOTORISTA	05	21/11 A 25/11/22
ALINE GERMANO	1232301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	21/11 A 25/11/22
DAIANE BEHLING MEDEIROS	1718502	PROFESSOR	07	24/11 A 30/11/22
EDILENE ANA MONDONCA ULLER	728601	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04	21/11 A 24/11/22
FABRICIA TERESINHA DE MORAES	662206	PROFESSOR	08	11/11/22, 21/11 A 27/11/22
HELENA ODILHA VITORIA DA SILVA	1847401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	18/11 A 20/11/22, 24/11 A 28/11/22
MARLENE ERNESTINA DOS SANTOS LENTSCH	455020	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	06	21/11 A 26/11/22
MEYKE SCHUTZE DE BORBA	615601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	06	11/11/22, 28/11 A 02/12/22
RITA DE CÁSSIA SILVA BALDON	1045001	ORIENTADOR EDUCACIONAL	04	20/11 A 23/11/22
ROSILENE FÁTIMA TEIXEIRA	1082103	PROFESSOR	04	28/11 A 01/12/22
SANDRA WODECK	1229104	SUPERVISOR ESCOLAR	04	28/11 A 01/12/22
YASMIM ALAIDE FORBIS	2279601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	07	28/11 A 04/12/22

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3643/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 51, § 5º, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO**, correspondente a 05% (cinco por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	A contar de:
2540601	Pedro Leonardo Silva	Guarda Municipal – 3ª Classe	13/12/2022

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3644/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 3553/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 280363/2022-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2004203	ADRIANA DAMBROS MARCHETTI	Agente em Atividades de Educação	A2-30H	A3-30H	08/12/2022
749319	CAMILLE MICHELE FERREIRA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A4-30H	A5-30H	30/11/2022
619201	CARLA LUCIANA RODRIGUES	Professor - Língua Portuguesa	B3-40H	B4-40H	06/12/2022
496805	DANIEL ALEXANDRE GALIM	Professor - História	A10-40H	B1-40H	05/12/2022
1708306	GRACIELE BEATRIZ ROCHA DA SILVA	Agente em Atividades de Educação	A3-30H	A4-30H	08/12/2022
1845101	JACQUELINE CELIA COELHO	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	02/12/2022
1641802	JUSSARA LENI DE ANDRADE	Professor - Educação Especial	A6-40H	A7-40H	06/12/2022
1954201	MARCIA PETTER	Agente em Atividades de Educação	A7-30H	A8-30H	01/12/2022
2239301	ODÉCIO PEREIRA	Instrutor de Informática	A2-40H	A3-40H	08/12/2022
2188001	TÂNIA MARIA DE MIRANDA	Agente de Apoio em Educação Especial	A3-40H	A4-40H	09/12/2022
2260101	VANESSA DA SILVA CAMARA	Professor - Educação Infantil	A1-40H	A2-40H	08/12/2022

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3645/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 3557/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 280410/2022-e, considerando o art. 2.º, da Lei Complementar n.º 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar n.º 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, às servidoras abaixo relacionadas, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1713307	GLADYS CRISTINA BONI	Agente em Atividades de Educação	I	II	06/12/2022
2279401	TERESA APARECIDA BENTO	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	08/12/2022

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3646/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. n.º 3556/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e SIPE n.º 280380/2022-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar n.º 132/2008, e de acordo com o Decreto n.º 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:



Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
612502	CÁTIA CILENE RIBEIRO CABRAL	Professor - Educação Infantil	III	IV	09/12/2022
1574205	EDUARDO LUIZ MEZZON	Professor - Educação Física	II	III	08/12/2022
1102102	MAGDA APARECIDA B. MARTINS DA SILVA	Professor - Anos Iniciais	II	III	08/12/2022
1333108	MARCELO BOMFIM CAETANO	Professor - Matemática	III	IV	07/12/2022
1543609	PATRICIA GARCIA	Professor - Arte	II	III	07/12/2022

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3647/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora MIRELA CORREA, matrícula n.º 1989402, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH n.º 03818903804, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3648/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 723/2022, da Gerência de Perícia Médica e ao SIPE n.º 282102/2022-e, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo, nos termos do artigo 79, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto n.º 10.306, de 09 de julho de 2014, aos servidores abaixo relacionados, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo respectivo período:

Matrícula	Servidor	Período
1521601	Hermes Espindola Patrianova	01/03/2020 a 30/09/2021
1794101	Luciano Custódio	01/03/2020 a 30/09/2021

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 3649/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. n.º 723/2022, da Gerência de Perícia Médica e ao SIPE n.º 282102/2022-e, resolve conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio, nos termos do artigo 79, da Lei n.º 2.960, de 03 de abril de 1995, e de acordo com o Decreto n.º 10.306, de 09 de julho de 2014, a servidora abaixo relacionada, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo respectivo período:

Matrícula	Servidor	Período
2260401	Bibiana Reis Cavalheiro	01/08/2021 a 20/10/2021

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3650/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora REGINA WILLRICH PALM, matrícula n.º 1219402, ocupante do cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portadora da CNH n.º 01744259986, categoria B, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 31 de dezembro de 2024, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



ATOS DO INIS

PORTARIA N.º 3651/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 3566/2022/DGP/SME e SIPE n.º 281530/2022-e, nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar n.º 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, às servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
1112201	Lea Fagundes da Costa	Agente em Atividades de Educação	12/12/2022
2215401	Thayna Katia Ferreira	Agente em Atividades de Educação	09/12/2022

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 3652/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n.º 1341/2022/SMS/DGPS e SIPE n.º 281858/2022-e, nos termos do Art. 4º, da Lei Complementar n.º 360, de 20 de dezembro de 2019, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, à servidora relacionada abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2175201	Gabriella Cardoso Cachoeira	Técnico em Enfermagem	09/12/2022

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3653/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei n.º 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei n.º 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor CARLOS MANUEL CORREA DA SILVA, matrícula n.º 364806, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Extrato do Contrato: 159/2022 INIS

Nome: Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Empresa: TEFTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

CNPJ: 01.068.023/0001-09

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (diária de ônibus – ônibus com capacidade mínima de 40 lugares, incluindo motorista e combustível) PARA PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO INIS - INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.

Constitui objeto deste contrato o Valor de R\$ 284.688,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Data Assinatura: 12/12/2022

Vigência: 24 meses

Valor: R\$ 284.688,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Extrato do Contrato: 104/2022 INIS

Nome: Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Empresa: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI..

CNPJ: 24.402.903/0001-67

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO INIS - INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.

Constitui objeto deste contrato o Valor de R\$ 2.050,00 (dois mil, cinqüenta reais).

Data Assinatura: 13/12/2022

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 2.050,00 (dois mil, cinqüenta reais).

Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Extrato do Contrato: 161/2022 INIS

Nome: Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Empresa: HEME EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 41.304.524/0001-53

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (projektor) PARA PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO INIS - INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.

Constitui objeto deste contrato o Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data Assinatura: 13/12/2022

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Extrato do Contrato: 106/2022 INIS

Nome: Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Empresa: LICIFRANN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 18.522.712/0001-36

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO INIS - INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.

Constitui objeto deste contrato o Valor de R\$ 93.072,96 (noventa e três mil, setenta e dois reais, noventa e seis centavos).

Data Assinatura: 13/12/2022

Vigência: 24 meses

Valor: R\$ 93.072,96 (noventa e três mil, setenta e dois reais, noventa e seis centavos).

Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Extrato do Contrato: 160/2022 INIS



Nome: Instituto Itajaí Sustentável - INIS
 Empresa: MARCELO SIMONI ME
 CNPJ: 04.664.811/0001-48
 Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993
 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (caneta ecológica personalizada) PARA PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO INIS - INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.
 Constitui objeto deste contrato o Valor de R\$ 12.428,64 (doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais, sessenta e quatro centavos).
 Data Assinatura: 14/12/2022
 Vigência: 24 meses
 Valor: R\$ 12.428,64 (doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais, sessenta e quatro centavos).

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 248/22

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando a Lei Complementar nº 13/2001 e considerando o disposto nos artigos 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE CONCEDER PENSÃO POR MORTE, nos termos do inciso II, do §7º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 em favor de OSNI MANOEL DIAS, dependente da servidora MARLI SOARES, matrícula nº 1974703, a contar da data do requerimento, em 04/07/2022.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

JANE DE FATIMA GOMES FURTADO
 Diretora Presidente Interina
 Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 247/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) ADRIANA DA ROSA, matrícula nº 60902, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, pelo período compreendido entre 02/05/2000 a 31/01/2006; totalizando 1369 (um mil, trezentos e sessenta e nove) dias, correspondendo a 03 ano(s) 09 mês(es) e 04 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha - IPREVE, emitida sob o protocolo nº 018/22, em 13/10/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
 Diretora Presidente
 Instituto de Previdência de Itajaí



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
 Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
 CNPJ/MF n.º 04.664.811/0001-47
 Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

ATA 87 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 25 do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 353/2019, reuniram-se os servidores membros do Comitê, Sr. Jean Polidoro, Sr. Marcelo Pereira da Silva e o Sr. Elton José Blageski Júnior. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de janeiro de 2022 e demais assuntos:

1º Assunto: Cenário Macroeconômico; 1º Assunto: Cenário Macroeconômico: Nacional. Os jornais brasileiros repercutem o IPCA de 2021, que encerrou o ano em 10,06% ano contra ano, no maior patamar desde 2015. Horas depois do anúncio, a Petrobras anunciou reajustes na gasolina e no diesel, o que gerou revisões altistas para a inflação do primeiro trimestre. Em carta por ter estourado o teto da meta de inflação, o presidente do Banco Central elencou o preço das commodities e da energia elétrica, além dos riscos fiscais que pesaram no câmbio, como os principais fatores que levaram a inflação de 2021 a estourar o teto da meta. Isso significa que os preços dos produtos e serviços comercializados no país tiveram no ano passado a maior alta desde 2015. No entanto, as altas abaixo do esperado em novembro e dezembro dão perspectivas de uma inflação menor neste início deste ano. O IGP-M teve uma alta 0,87% em dezembro, influenciado pelo aumento de preços de produtos no atacado, acumulando 17,8% em 2021. Calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). O IBC-Br registrou um recuo de 0,4% entre setembro e outubro. Este indicador, produzido pelo Banco Central, funciona como uma prévia do resultado do PIB (soma dos valores de todos os produtos e serviços produzidos no Brasil). Na prática, isso significa que o país produziu menos em outubro do que em setembro. Em dezembro, o Comitê de Política Monetária (Copom), formado pelo presidente e por diretores do Banco Central, aumentou a Selic para 9,25% ao ano. Considerada a taxa básica de juros do país, a Selic impacta em empréstimos e financiamentos. Com a alta, estas modalidades de crédito ficam com taxas mais elevadas e a expectativa é de que isto desestime o consumo,

1



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
 Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
 CNPJ/MF n.º 04.664.811/0001-47
 Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

resultando em uma inflação menor. Um fato que chamou atenção do mercado, mesmo com manifestações menores do que a expectativa, foi a pressão de servidores públicos por aumento salarial. O ponto de preocupação consiste no fato de se tratar de reajuste sem espaço fiscal no orçamento de 2022, ampliando o risco fiscal. Outro é que a elevação de preços do petróleo coloca em risco a desinflação global, no panorama internacional, e fez com que novas discussões para limitação de preços de combustíveis surgissem no cenário nacional, dessa vez, através de uma PEC. No **cenário Internacional**, ainda há incertezas quanto à pandemia. Diversos países ao redor do mundo vêm reinstituindo medidas de restrição de mobilidade ou de *lockdown* visando barrar o avanço da variante Ômicron, que é altamente contagiosa. Na EUROPA, apesar de pressões inflacionárias seguirem aumentando na zona do Euro, a presidente do Banco Central Europeu (BCE) declarou que o BCE não deve atuar de forma semelhante ao Fed, sem entender necessário o aumento das taxas de juros este ano. Nos EUA, temos as minutas divulgadas na primeira semana do ano, a respeito da reunião do Federal Reserve que indicaram que o banco central americano discute reduzir a sua carteira de ativos, em mais um movimento para retirar de cena, enfaticamente, a sua política monetária expansionista, que vem sendo implementada por conta da pandemia. O Fed pretende reduzir o seu número de títulos do Tesouro e papéis cobertos por hipotecas. A decisão vem em um momento em que a instituição já vem reduzindo o seu ritmo de compra de títulos, e se prepara para elevar as taxas de juros. Segundo as minutas, "quase todos os participantes concordaram que provavelmente seria adequado iniciar a redução da folha de pagamentos em algum momento após a primeira alta da meta para a taxa de juros para os fundos federais". A minuta surpreendeu o mercado, indicando que o ciclo de alta de juros nos EUA deve começar mais cedo que o esperado, o que derrubou as Bolsas na sessão do meio do mês. A inflação ao consumidor nos Estados Unidos em dezembro veio relativamente em linha com o previsto, reduzindo receios de que o Federal Reserve pudesse ser ainda mais agressivo na condução da política monetária, e abrindo o apetite global por risco. A OMS alertou que: "O volume de casos está pressionando sistemas de saúde (...). Apesar de a Ômicron ser menos severa que a Delta, ela

2



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

ainda está colocando as pessoas nos hospitais. Ainda está colocando as pessoas em UTIs e em necessidade de cuidados médicos avançados. Ainda está matando pessoas". No final do mês, foi divulgado que o PIB dos Estados Unidos avançou 6,9% no quarto trimestre de 2021 frente ao mesmo período do ano anterior, superando a expectativa de analistas. Pelo Oriente, na CHINA, A crise de endividamento no mercado imobiliário voltou a pesar sobre as bolsas da China. Dados divulgados no final do mês pelo Escritório Nacional de Estatísticas da China indicaram que a economia chinesa cresceu 8,1% em 2021, levemente abaixo da expectativa do mercado de 8,4. No quarto trimestre, no entanto, a alta foi de 4%, acima da expectativa de alta de 3,6% de analistas ouvidos pela agência internacional de notícias Reuters. A produção industrial também cresceu acima da expectativa, mas as vendas no varejo tiveram um crescimento mais moderado. E nos outros cantos do globo, as preocupações com o ritmo de recuperação da economia global se fortaleceram após o Banco Mundial cortar as suas previsões para os Estados Unidos, a Zona do Euro e a China. O banco alertou que o alto nível da dívida, o aumento da desigualdade de renda e o avanço de novas variantes do coronavírus ameaçam a recuperação das economias em desenvolvimento. Investidores se mantêm atentos para a situação na Ucrânia após a Rússia interromper conversas com membros da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan), que levou ao diplomata americano Michael Carpenter a afirmar que "os tambores da guerra estão ressoando alto, e a retórica se tornou um tanto estridente". O petróleo segue em alta após atingir máxima dos últimos 7 anos no meio do mês, em virtude da escalada das tensões no Oriente Médio entre rebeldes do Yêmen e os Emirados Árabes Unidos. O preço do petróleo nesse nível, afeta o processo de desinflação global prevista para este ano. A tendência é impulsionada pela forte demanda nas maiores regiões consumidoras do mundo, como EUA e Europa, e está acontecendo apesar da sinalização do Fed de uma política monetária mais apertada à frente. A tensão renovada no Golfo Pérsico, responsável por cerca de 40% do petróleo transoceânico no mundo, também contribuiu para pressionar os preços.

3



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

27.652.684/0001-62. Com documentação correta, o Comitê de Investimentos emite o Atestado de Credenciamento.

Considerações Finais: Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do Instituto com a Meta Atuarial (IPCA + 5,04%), sua aderência à Política de Investimentos de 2022, aversão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada mais a tratar foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

ELTON JOSÉ BLAGESKI JÚNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Secretário do Comitê de Investimentos

JEAN POLIDORO
Presidente do Comitê de Investimentos

5



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

2º Assunto: Evolução da execução do orçamento do RPPS: Em janeiro o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 7,8 milhões que foi coberto pelo tesouro. Trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou um resultado positivo em torno de 26,9 milhões, que se destinam a constituir reservas para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões. Analisando os números reportados pela contabilidade do Instituto de Previdência de Itajaí, estamos acompanhando a evolução orçamentária, não realizando nenhuma objeção aos valores, haja vista, estarem dentro da estimativa orçamentária prevista entre receitas e despesas.

3º Assunto - Dados Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos: No tocante ao resultado o relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 31 de janeiro de 2022 de R\$ 1.016.176.833,64 que estão alocados em: Contas Correntes R\$ 791.490,14; Títulos Públicos R\$ 24.313.124,20; Fundos de Renda Fixa R\$ 608.307.188,53; Fundos de Renda Variável R\$ 238.993.678,78; Fundos Multimercados R\$ 54.593.991,54; e Fundos Investimento no Exterior R\$ 89.177.360,45. Em relação à rentabilidade a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de janeiro de 0,75% enquanto a meta atuarial ficou em 0,95%.

4º Assunto: Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas: Após análise dos cenários econômicos Nacional e Internacional, do relatório de investimentos emitidos pela Gestão e com a iminência de guerra entre Rússia e Ucrânia, corroboram ainda mais para a compra de Títulos Públicos Federais. O Comitê ciente desses aspectos destaca como alinhada as movimentações realizadas na carteira de investimentos.

5º Assunto: Credenciamento de Instituições Financeiras: A Diretoria de Investimentos analisou os seguintes credenciamentos: BANCO BTG PACTUAL S.A - CNPJ: 30.306.294/0001-45; GENIAL INVESTIMENTOS - CNPJ:

4



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

ATA 94 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

No dia 28 do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 353/2019, reuniram-se os servidores membros do Comitê, Sr. Jean Polidoro, Sr. Marcelo Pereira da Silva e o Sr. Elton José Blageski Júnior. A reunião foi convocada para tratar do relatório de investimentos do mês de agosto de 2022 e demais assuntos:

1º Assunto: Cenário Macroeconômico:

Cenário Macroeconômico: No Brasil, tivemos a divulgação do IPCA do mês de julho, que mostrou uma deflação de 0,68%, um pouco abaixo das expectativas de mercado. Os recuos nos preços dos combustíveis e da energia elétrica são os principais destaques. Por outro lado, apenas dois grupos tiveram aceleração da alta de preços: alimentação e bebidas e despesas pessoais. Em julho, o custo médio dos produtos e serviços caiu 0,68%, aponta o IPCA (índice oficial de inflação do Brasil). A última vez que essa redução ocorreu de um mês para outro foi em maio de 2020. E mesmo com este cenário, no acumulado dos últimos 12 meses, ainda há uma inflação de 10,07%. A produção industrial brasileira caiu 0,4% em junho em relação ao mês anterior, já com ajuste sazonal, informou o IBGE. Essa queda, faz quebrar uma sequência de quatro altas, favorecendo o fim do aperto monetário do Banco Central. No acumulado do ano, a produção industrial brasileira cai 2,2% sobre o mesmo período do ano passado e acumula queda de 2,8% no período de 12 meses, mantendo-se 1,5% abaixo do nível pré-pandemia e 18% abaixo do nível recorde de maio de 2011. Por unanimidade de votos, o Supremo Tribunal Federal (STF) aprovou a proposta do Orçamento da Corte para 2023 e o envio ao Congresso Nacional das propostas de reposição salarial feitas pelas associações de magistrados e de servidores. Com isso, será enviada ao Congresso proposta de reajuste de 18% à magistratura, incluindo os próprios integrantes da Corte, e aos servidores do Judiciário. Cabe aos senadores e deputados aprovar a proposta que elevaria o salário dos ministros da Suprema Corte de R\$ 39.200 para R\$ 46.300. O



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

aumento também impacta a remuneração de outros juizes, e servidores do legislativo. Assim, teremos um impacto significativo na folha de pagamentos da administração pública, além de aumentar a pressão dos servidores do executivo federal por reajustes. Desta forma, o cenário fiscal fica ainda mais incerto. Ocorreu uma nova alta na Selic, agora para 13,75%. Já no cenário Internacional, iniciando com os acontecimentos da EUROPA, o Banco da Inglaterra subiu no dia 03/08 os juros no Reino Unido em 0,50 ponto percentual, para 1,75% ao ano, o maior aumento em 27 anos, apesar de avaliar que o país caminha para uma prolongada recessão. A medida busca combater uma inflação que deve chegar a 13,3% ao ano nos próximos meses, permanecendo elevada no ano que vem e voltando para a meta de 2,0% só em 2025, prevê o banco central britânico. Ele espera ainda que a economia do Reino Unido entre em recessão no quarto trimestre deste ano e só saia cinco trimestres depois. De acordo com a Eurostat, a economia europeia cresceu 0,6% no segundo trimestre do ano, acima das projeções iniciais de crescimento de 0,2%. É necessário, porém, ficar atento, pois a economia da região poderá sofrer com a escassez energética proveniente da menor oferta de gás natural via *Nord Stream 1*, com a continuidade da guerra na Ucrânia, e com os impactos de uma seca possivelmente prolongada sobre o nível do comércio fluvial. Os riscos de uma suspensão no abastecimento de gás da Rússia para a Europa e as tensões entre China e Taiwan contribuem para o cenário de incertezas na economia global. Em relação aos EUA, os dados apresentados seguem apontando que o mercado de trabalho segue bastante sólido, consistente com uma economia ainda em expansão, o que deve ser um importante vetor inflacionário nos próximos meses, diante da estabilização da força de trabalho americana abaixo dos níveis observados durante o pré-pandemia. Os EUA também aumentaram sua taxa de juros (intervalo entre 2,25% e 2,50%). Isso contribui para atrair o dinheiro que estava fora, principalmente em países emergentes. O BC americano disse continuar comprometido em combater a inflação, mas indicou que intensidade do aperto monetário dependerá de indicadores econômicos. Em relação a CHINA, tanto a produção industrial quanto as vendas no varejo foram insuficientes ao mostrarem um avanço aquém das expectativas do mercado.

2
40



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

Além disso, chama atenção as vendas de moradias, que recuaram 31,4% em relação ao mesmo período do ano passado, bem como as construções iniciadas, que recuaram 36,1%. Tais quedas mostram a gravidade da crise que se desenha no setor imobiliário do país – que representa 25% do PIB.

2º Assunto: Evolução da execução do orçamento do RPPS: Em agosto o Regime de Repartição Simples apresentou um déficit financeiro mensal da ordem de 9,7 milhões que foi coberto pelo tesouro. Trata-se de um regime em fase de extinção. Já o Regime de Capitalização apresentou um resultado de 15,6 milhões, que se destinam a constituir reservas para pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões. Analisando os números reportados pela contabilidade do Instituto de Previdência de Itajaí, estamos acompanhando a evolução orçamentária, não realizando nenhuma objeção aos valores, haja vista, estarem dentro da estimativa orçamentária prevista entre receitas e despesas.

3º Assunto Dados Atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos: No tocante ao resultado o relatório referente à rentabilidade dos investimentos do Instituto de Previdência apresentou um total geral de recursos até a data de 31 de agosto de 2022 de R\$ 1.094.188.298,72, que estão alocados em: Contas Correntes R\$ 198,85; Títulos Públicos R\$ 867.279.289,78; Fundos de Renda Fixa R\$ 93.224.985,43; Fundos de Renda Variável R\$ 164.574.764,99; Fundos Multimercados R\$ 20.050.797,95 e Fundos Investimento no Exterior R\$ 69.499.710,51. Em relação à rentabilidade a carteira do IPI atingiu o percentual no mês de agosto de 0,85%, enquanto a meta atuarial ficou em 0,05%.

4º Assunto: Propostas de investimentos e respectivas análises técnicas: O Gestor de Recursos, além de uma atualização do cenário econômico atual e as medidas já tomadas o mesmo explicou a importância de continuarmos com o credenciamento de mais Instituições Financeiras e Assets independentes para compor o leque de instituições investidas pelo IPI. Assim, trouxe para debate o credenciamento do fundo Alaska Black apresentando alguns números de longo prazo das rentabilidades e perfil de risco dessa instituição (fundo). Assim, diante

43



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av. Getúlio Vargas, 193 - Vila Operária - CEP: 88303-220

da análise dos cenários econômicos Nacional e Internacional e do relatório de investimentos emitidos pela Gestão, o Comitê ciente desses aspectos destaca como alinhada as movimentações realizadas na carteira de investimentos.

5º Assunto: credenciamento de Instituição Financeira: O Gestor de Recursos trouxe para deliberação o credenciamento da seguinte Instituição: Alaska Investimentos Ltda., cnpj: 11.752.203/0001-50. Conferido a documentação juntada pela Diretoria de Investimentos, o comitê emite o Atestado de Credenciamento.

6º Assunto: Proposta da Política de Investimentos para 2023: O Gestor de Recursos entregou para o comitê de investimentos um esboço inicial para debate da proposta para a nova Política de Investimentos do IPI para 2023. Assim, os membros estudarão a mesma afim de chegar a uma proposta definitiva para debate e deliberação nas próximas reuniões.

Considerações Finais: Os pronunciamentos feitos pelo Comitê buscam contribuir para o resultado da gestão dos recursos de maneira propositiva, nos aspectos de rentabilidade, risco e liquidez. Apesar de entender que o mercado é sazonal, a presente avaliação tem como parâmetro a superação ou a igualdade da rentabilidade da carteira do Instituto com a Meta Atuarial (IPCA + 5,04%), sua aderência à Política de Investimentos de 2022, aversão a riscos e o atendimento às Resoluções do Conselho Monetário Nacional. Nada mais a tratar foi lida, discutida e assinada pelos presentes.

ELTON JOSÉ BLAZESKI JUNIOR
Membro do Comitê de Investimentos

MARCELO PEREIRA DA SILVA
Secretário do Conselho de Investimentos

JÉAN POLIDORO
Presidente do Comitê de Investimentos

Página 1 de 2



PREFEITURA DE ITAJAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituto pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47



ATA 118 DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO PIMEIRO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2022. Ao nono dia do mês dezembro do ano de 2022 na sala de reunião do Instituto de Previdência de Itajaí, em cumprimento ao Art. 1º do Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto – CFIFI reuniram-se em Assembleia Ordinária os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Eliane dos Santos Carvalho, Cleonice Comunello, Gleide Nara de Amorim, Valdirene Gonçalves de Sousa Silva e Valter Cardoso sob a presidência da primeira. Verificada a existência de quórum procedeu-se a pauta do dia. Inicialmente acusamos o recebimento do requerimento de dos documentos: relatório de gestão de investimentos do mês de outubro do recorrente ano, tendo em seu conteúdo: “Distribuição da Carteira, Retorno da Carteira por Ativo, Rentabilidade da Carteira (em %), Rentabilidade e Risco dos Ativos, Análise de Risco da Carteira, Liquidez e Custo das Aplicações, Movimentações, Enquadramento da Carteira à Resolução 4963/2021 e à PI 2022, comentários do mês”. Acusamos também o recebimento da Comunicação Interna de Nº 071/22/COinvest encaminhando a ATA de Nº 96 do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Itajaí, bem como o balancete e outros documentos contábeis do mês de outubro do ano vigente. Observou-se que a rentabilidade da carteira do Instituto de Previdência atingiu o percentual do mês em análise de 1,43% enquanto a meta atuarial ficou em 1,00%. Observou-se que o regime de repartição simples apresentou déficit financeiro mensal de 9,7 milhões em contra partida o regime de capitalização apresentou resultado de 20,8 milhões. Pelas informações retiradas da documentação citada, com base nos relatórios de Gestão de Investimentos e parecer do Comitê de Investimentos, este Conselho recomenda a aprovação das contas do mês de outubro do ano de 2022 do Instituto de Previdência



de Itajaí – IPI. Nada mais havendo a tratar foi lavrada por mim Eliane dos Santos Carvalho a presente ata e assinada por todos os conselheiros presentes acima nominados e referenciados.

Eliane dos Santos Carvalho
Presidente

Valter Cardoso
Suplente do Presidente

Cleonice Fátima Fiorentin Comunello
1º secretária

Valdirene Gonçalves de Sousa Silva
Suplente 1º secretária

Gleide Nara de Amorim
2º secretária

Henrique Manoel Alves
Suplente 2º secretária

Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí
Gestão 2022/2023 - Jornal d Município Ed. nº 2.515, p. 06 de março de 2022.

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.806, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.452, de 14 de dezembro de 2022 e, ainda, considerando o disposto nos processos administrativos nº 247781/2022-e e nº 282293/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS
Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.331 – Benefícios Previdenciários Legislativo – Plano Previdenciário RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1010/623
Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28031 – Fundo Previdenciário RPPS

Funcional-programática: 9.272.1

Ação: 2.194 – Benefícios Previdenciários Executivo – Plano Previdenciário RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.10/136
Valor: R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.810, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CMDC.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 5.950, de 21 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 281254/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para o biênio 2022/2024, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 12.716, de 15 de setembro de 2022, os seguintes membros:

- Representantes da União das Associações de Moradores – UNAMI
Titular: Maicon Rodrigues, substituindo Luiz Fernandes Leite
Suplente: Robson da Silva, substituindo Maicon Rodrigues

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
EDITAL Nº 044/2022 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO ACT – EDITAL Nº 016/2022

Notificação para cumprimento das exigências para escolha de vagas dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação; do Processo Seletivo disciplinado pelo Edital 016/2022.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação dos aprovados** no Processo Seletivo, Edital Nº 016/2022, homologado pelo Decreto Nº 12.802 de 09 de dezembro de 2022, para atuarem em substituição aos servidores efetivos com afastamentos legais, **conforme a classificação e vagas disponíveis**. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, bairro: Ressacada, Itajaí – de acordo com o cronograma de dia, horário e local descritos no item 2.1 deste Edital.

1. DOS CONVOCADOS

1.1 – Ficam convocados para **escolha de vagas** os candidatos classificados relacionados abaixo, os quais deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação** situada na Av. Abrahão João Francisco, 3855, bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no(s) dia(s) e horário(s) estipulado(s) no cronograma;

CARGO/DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	01 ao 20 Grupo1- Professor Habilitado	16/12/2022	08:30	AUDITÓRIO INFERIOR
EDUCAÇÃO INFANTIL	21 ao 40 Grupo1-Professor Habilitado	16/12/2022	09:30	AUDITÓRIO INFERIOR



EDUCAÇÃO INFANTIL	41 ao 60 Grupo1-Professor Habilitado	16/12/2022	10:30	AUDITÓRIO INFERIOR
ANOS INICIAIS	01 ao 20 Grupo1-Professor Habilitado	19/12/2022	14:30	AUDITÓRIO INFERIOR
ANOS INICIAIS	21 ao 40 Grupo1-Professor Habilitado	19/12/2022	15:30	AUDITÓRIO INFERIOR
ANOS INICIAIS	41 ao 60 Grupo1-Professor Habilitado	19/12/2022	16:30	AUDITÓRIO INFERIOR



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br



2. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

2.1 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo/disciplina, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo /disciplina no Processo Seletivo será contratado para ocupar a **quinta vaga** aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a **cada intervalo de vinte vagas** escolhidas em cada disciplina.

2.3 Os candidatos aprovados no Grupo 01 serão convocados com prioridade de acordo com a ordem de classificação final.

2.4 Os candidatos aprovados no Grupo 02 serão convocados depois de esgotada a listagem de candidatos do Grupo 01, assegurado o direito dos candidatos do Grupo 01 que não escolheram vaga de serem convocados novamente após findar a lista de classificação do cargo inscrito.

2.5 A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência da Administração Municipal, dentro da disponibilidade de vagas no decorrer do ano letivo, observada a ordem de classificação dos candidatos.

2.6 A primeira chamada dos candidatos para escolha de vagas em 2023 ocorrerá por meio de ato convocatório disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação www.educacao.itajai.sc.gov.br e nos instrumentos de divulgações oficiais do Município de Itajaí.

2.7 O processo de escolha de vaga inicia-se nos dias, horários e locais estabelecidos no ato convocatório.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos Atos Convocatórios.

2.9 A escolha de vaga deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído através de procuração lavrada em cartório.

2.10 Após a data da primeira convocação para a escolha de vagas, as próximas chamadas dos candidatos (quando no surgimento de vagas), serão realizadas por meio de ato convocatório disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação www.educacao.itajai.sc.gov.br no link em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência antes da escolha de vagas, que ocorrerá na Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Avenida Abrahão João Francisco, no 3.855, Bairro Ressacada, Itajaí/SC.

2.11 Para cada vaga disponível serão chamados **até 03 (três) candidatos** classificados a partir da última chamada, onde proceder-se-á a chamada para escolha respeitando-se a ordem de classificação.

2.12 Quando a vaga disponibilizada for preenchida por um dos 03 (três) candidatos convocados, o candidato subsequente ao último que não escolheu vaga e/ou não tendo chegado sua vez para escolha, permanecerá na lista de classificação iniciando-se a próxima chamada por este candidato.



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br



2.13 Aos candidatos que, sendo oferecida a vaga não a aceitarem, aplicar-se-á o disposto no item 23.12 do Edital 016/2022.

2.14 O candidato a ser contratado receberá no ato da escolha de vagas as orientações referente aos documentos que deverão ser apresentados via DIGITAL no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou outro prazo estabelecido pela DGP da Secretaria de Educação para os procedimentos de contratação. Excedido este prazo, o candidato que não apresentar os documentos, perderá automaticamente o direito sobre a vaga escolhida ficando a DGP autorizada a dar continuidade à convocação, dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação;

2.15 As vagas serão oferecidas de acordo com os módulos, sendo que podem existir módulos de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.

2.16 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma ou escolher vaga e não puder assumi-la por qualquer motivo será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga, durante a vigência deste processo seletivo. Caso haja desistência e/ou cancelamento de contrato por qualquer motivo, o candidato ficará impedido de participar do próximo Processo Seletivo.

2.17 O candidato fará jus a remuneração em conformidade com o cargo do grupo o qual efetuou sua inscrição, desde que comprovada às exigências mínimas, ou seja, candidatos inscritos no Grupo 01 – professor habilitado receberão a remuneração do cargo professor habilitado, candidatos inscritos no Grupo 02 – professor não habilitado receberão a remuneração do cargo professor não habilitado.

2.18 Caso a DGP ofereça ao candidato mais de um módulo de aulas dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, o candidato poderá fazer sua opção nesse sentido, desde que haja compatibilidade de horário e não ultrapasse 40 (quarenta) horas semanais. Os módulos oferecidos não poderão ser desmembrados pelo candidato, somente pela Administração quando de extrema necessidade.

2.19 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele que estiver presente e não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará na lista de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos chamados a que foi classificado para que se proceda uma nova chamada, uma única vez;

2.20 Após assinatura do contrato o candidato deverá permanecer na vaga escolhida, não havendo troca pelo candidato da vaga escolhida, o candidato só poderá ser remanejado por conveniência da Administração Pública observando o disposto nos itens 23.13 e 23.14 do Edital 016/2022.



3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos, os seguintes documentos e/ou requisitos:

- Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-Social. Tela contendo: "os dados estão corretos", <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>
- Foto digital 3x4;
- Carteira de Trabalho Digital;
- Comprovante de dados bancários BRADESCO (cartão, extrato ou abertura de conta);
- Documento de identidade (CNH não substitui);
- Documento de CPF;
- Carteira de Trabalho Digital e número do PIS ou PASEP (não pode ser NIT);
- Comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz ou telefone);
- Título de eleitor – FRENTE E VERSO;
- Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo de acordo com Edital 016/2022, item 2.2;
- Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for condição para exercício do cargo, como professor de educação física (Carteirinha do CREF ou certidão de Registro Ativo);
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Certidão de Casamento atualizada ou declaração de união estável;
- Carteira de identidade do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- Carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos (menores de 21 anos e não emancipados);
- CPF dos filhos;
- Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
- Certidão de quitação da justiça eleitoral;
- Certidão negativa de PRIMEIRO GRAU dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
- Certidão criminal estadual e federal;

FEDERAL – <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certdao/index.php>

ESTADUAL – <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certdoes>. A certidão estadual deve ser emitida e- SAJ e e-PROC de primeiro grau. A certidão e-SAJ só é válida desde que apresentada com e-PROC.

Favor atentar-se para comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato.

- Certidão negativa do conselho (Financeira e Ética), para professores de educação física;
- O conhecimento e as assinaturas nas declarações emitidas pela Secretaria.



Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br



4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 016/2022, decairá dos seus direitos.

4.2 As contratações de professores ACT's serão feitas por tempo determinado, podendo ser prorrogado, entretanto, cumpre ressaltar que a prorrogação não será admitida caso o contrato exceda dois anos consecutivos, conforme determina o art. 4, I da Lei nº 5194/2008.

4.3 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de Dezembro de 2022.

Profª. MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária de Educação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 042/2022 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 051/2019

Notificação para cumprimento das exigências para posse que corresponde à investidura dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, do Concurso disciplinado pelo Edital 051/2019.

A Secretária Municipal Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação dos aprovados** no Concurso Público, Edital 051/2019, homologado pelo DECRETO Nº 11.934, de 26 de junho de 2020, publicado no Jornal do Município, Edição nº 2254 de 26/06/2020, **conforme a classificação e vagas disponíveis**. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro: Ressacada, Itajaí - de acordo com o cronograma de dias e horários descrito no item 2.1.

1 DOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados para **escolha de vaga** os candidatos classificados relacionados abaixo:

Agente em Atividade de Educação – 30 Horas

ORDEM	NOME	CARGO
154	TATIANA MACEDO BRAGA	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO
155	JACIRA NUNES BATISTA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO
156	KATHILCIA HENRIQUE	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO
157	SCHAYENE VICENTE	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO
158	AMANDA CRISTINA SOARES	AGENTE EM ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

2.1. Os candidatos **convocados** devem comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, Bairro:

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

Ressacada, Itajaí-SC, no dia e horário estipulado no cronograma abaixo **PARA ESCOLHA DE VAGA**:

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGA

DATA	ÁREA DE ATUAÇÃO	Horário
05/01/2023	Agente em Atividade de Educação – 30 Horas	15:00

3 DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados serão chamados para a escolha de vaga em ordem crescente de classificação nas áreas/disciplinas específicas, nos horários especificados no cronograma acima;

3.2 O candidato que não apresentar-se em dia e horário determinado para a escolha das vagas e entrega de documentos perderá de escolha da vaga oferecida;

3.3 A listagem dos convocados estará disponível através do site <http://educacao.itajai.sc.gov.br> no link do **CIDADÃO//Publicações DGP**.

3.4 São documentos necessários a serem apresentados para todos os cargos **no ato da entrega de documentos na forma da Lei vigente**, cuja data de entrega será informada na escolha de vaga, conforme cronograma acima:

Documentos pessoais:

02 Fotos 3 x 4 datadas recente (até 90 dias anteriores);
Comprovante dos dados bancários contendo o Banco, Nº da Agência e Nº da Conta: Cópia do cartão do banco **Bradesco** quando **não** for conta Portabilidade: frente e verso-com o código de segurança CVV coberto/ Extrato da conta bancária ou Declaração/Documento emitido pelo banco contendo os dados; **Obs.: para abertura de conta retirar formulário na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**
02 Cópia da Carteira de Identidade (CNH não substitui);

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

02 Cópia do CPF;
Cópia carteira de trabalho (páginas com informações do número e qualificação civil);
Cópia do PIS ou PASEP (Não pode ser NIT);
02 Cópia do comprovante de endereço atualizado – recente até 90 dias anteriores (água, luz ou telefone);
Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso);
Cópia do certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino) ;
02 Cópia do Diploma da Escolaridade exigida para o cargo e via **original**.
Atestado de Saúde Ocupacional (perícia médica) **Obs.: Retirar requerimento de Agendamento de Perícia na DGP da Secretaria Municipal de Educação.**

Documentos dos familiares:

Cópia da Certidão de Casamento atualizada ou Declaração de União Estável;
Cópia da Carteira de identidade do Cônjuge ou Companheiro (a);
Cópia do CPF do Cônjuge ou Companheiro (a);
Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos;
Cópia do CPF dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;

Certidões:

Certidão de quitação da justiça eleitoral;
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão negativa CRIMINAL de PRIMEIRO GRAU onde tenha residido nos últimos três anos.
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Certidão negativa dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
E-saj- https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do (Comarca: Conforme comprovante de residência- modelo: criminal)
EPROC- https://certeproc1g.tjsc.jus.br/ - (Modelo: criminal /município de residência: conforme comprovante de residência)

Declarações:

Anexo G - Declaração de acúmulo de cargos, empregos, funções e proventos;
Anexo H - Declaração de ausência e penalidades;
Anexo I 1 ou Anexo I 2 – Declaração de bens, ônus reais e obrigações;

Declaração de ajuste anual do Imposto de Renda (cópia rubricada) – pessoa física – do último exercício/ano calendário com autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil.

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855 – Ressacada – Itajaí/SC
Fone/fax: 47 3249-3304
dgp@itajai.sc.gov.br
www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Diretoria de Gestão de Pessoas

Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-social – Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos". Link: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>.

3.4.1 São exames necessários a serem apresentados **para realização do exame médico pré-admissional** de acordo com o item 3.4 "m" deste edital, para o cargo, os seguintes:

- Hemograma;
- Glicemia;
- VDRL;
- Parasitológico de fezes;
- Parcial de urina;
- RX Coluna Lombo-Sacra 2P;
- Eletrocardiograma, RX Tórax PA/PE

Todos os convocados, após a publicação das nomeações no Jornal do Município de Itajaí, deverão retirar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Gestão de Pessoas, **pessoalmente, o requerimento para agendamento para os exames pré-admissional, especificado no item 3.4, deste edital, bem como o requerimento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco especificado no item 3.4 (para aqueles que ainda não possuem conta corrente).**

3.5 Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 051/2019 e da Lei 2960/95, decairá dos seus direitos.

3.6 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 09 de dezembro de 2022.

Profª MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária Municipal de Educação



ATOS DA SEC. FAZENDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
DIRETORIA DE CONTROLE URBANO
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: (47) 3341.6071
www.itajai.sc.gov.br - smu@itajai.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL - DIRETORIA DE CONTROLE URBANO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Auto de Infração 1350MA/2022**, lavrado em 13/12/2022 em nome de **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, CPF/CNPJ nºs 374.168.100, referente ao imóvel localizado na RUA GIUZEPINA COGO CASINI, 85, SALSEIROS, neste Município. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei 4313/2005 - Artigos 1 e 2, Decreto 12.385/2021 - Artigo 1. Fica estabelecido que deva **RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 05 (CINCO) LEM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA - OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL**, a contar desta publicação, por não cumprimento da intimação 1012MA/2022, publicada em 18/07/2022, Jornal Edição Extra 2562-2022, TERRENO BALDIO, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Itajaí, 13 de Dezembro de 2022.

Maria Augusta Todeschini Rippel

Maria Augusta Todeschini Rippel
Auditor(a) Fiscal Municipal - Controle Urbano
Matrícula: 2478201

presentantes Legais: Rafael Henrique Renesto e Fernando dos Santos Melo. OBJETO: Prestação de serviços de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central Do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, em proceder a arrecadação de fatura(s) de serviços emitidas pelo SEMASA - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Valor Total Estimado do Aditivo 001: R\$ 40.216,66 (quarenta mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), com início a contar de 13/12/2022 e término em 13/12/2023. A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 12/12/2022

Itajaí/SC, 12 de dezembro de 2022.

Diego Antonio da Silva
Diretor Geral e.c

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SUP-070246

EXTRATO DO ADITIVO

Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 128/2021 - IN 024/2021

Contratada: ALEX WILLIAN HOPPE, Leiloeiro Oficial, REGISTRO JUCESC Nº AACR/285. CPF: 043.915.679-38. Objeto: Prestação de serviços de LEILOEIROS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS. O contrato terá o seu prazo de execução e vigência prorrogados por 12 (doze) meses, ou seja, de 31/12/2022 a 31/12/2023. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 08/12/2022.

Itajaí/SC, 08 de dezembro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022
Processo Administrativo Nº 2022-GOV-072098

Aditivo 001.2022 ao Termo de Fomento Nº 009/2021 que entre si celebram o SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA - SEMASA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TREVO ESPORTE CLUBE, CNPJ nº. 05.104.326/0001-46, Diretor Presidente Sr. Marcos Aurélio Zimmermann Muller inscrito no CPF/MF nº. 005.864.609-43.

O presente Termo de Fomento tem por objeto, promover a inclusão social e descoberta de talentos pela prática do futebol de campo para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos de idade.

Dotação orçamentária específica: 729/487- 8.244.10.2.278.3.3.50.00.00 do exercício de 2022.

Gestor: Flávio Luiz Furtado - art. 2º, VII da IN nº 049/2018.

Prazo de Vigência: de junho de 2022 a janeiro de 2023.

Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Cumpra-se na íntegra, as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da IN nº 049/2018.

Itajaí/SC, 12 de dezembro de 2022.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral

ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 119/2021

Processo Administrativo Nº 2021-FAT-069456

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 119/2021 - IN 019/2021

Contratado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ. 90.400.888/0001-42. Re-

SEMASA Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA					
Rua Heitor Liberato, 1359 - São Judas - 88200-001 - Itajaí/SC CNPJ: 05.472.926/0001-59 Fone: (47) 3349-9000 http://www.semasa.gov.br	Usuário: Giovanni Lima	Chave de Autenticação Digital: 22304441-010	Página: 1 / 1		
PRÉ-EMPENHO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO					
		Número: 1033/2022 Emissão: 12/12/2022			
Objeto: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE SERVIÇOS, EMITIDAS PELO SEMASA, NA MODALIDADE DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE, HOME/OFFICE BANKING INTERNET, AUTO ATENDIMENTO E POR MEIO DE ESTABELECIMENTOS AUTORIZADOS PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. BANCO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Processo de Origem: 2021-FAT-069456					
VALOR TOTAL DO ADITIVO - R\$ 40.216,66 - PERÍODO DE 13/12/2022 A 13/12/2023					
VALOR DESTA AUTORIZAÇÃO REFERE-SE AO EXERCÍCIO DE 2022.					
Órgão Orçam.: 29000 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e	Despesa: 743 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas				
Un. Orçam.: 29029 - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e	Elemento:				
Função: 4 - Administração	Detalhamento:				
Subfunção: 122 - Administração Geral	Fonte de recurso: 606290 - Superavit - Recursos de Outras Fontes -				
Programa: 10 - Água e Saneamento Básico					
Ação: 2.174 - Apoio Administrativo ao SEMASA					
Licitação: IN 019/2021	Modalidade: Inexigibilidade	Finalidade: Contratação de Serviços			
Contrato: 119/2021	Data de assinatura: 13/12/2021	Vencimento: 13/12/2023			
Pré-empenho: 1033/2022	Empenho:				
Fornecedor: 2567 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	CPF/CNPJ: 90.400.888/0001-42				
Nome Fantasia:	CEP: 04.543-011				
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - de 953 ao fim - lado ímpar, 2041 - Vila Nova	Cidade: São Paulo - SP				
E-mail:	Fone: (47) 3247-3400 Ag. Itajaí				
Banco:	Agência:		C/C:		
Tipo de entrega: Fracionada					
Prazo de entrega: 12 meses					
Local de entrega: SEMASA/INSTITUIÇÃO FINANCEIRA					
Pagamento: Conforme dispositivo do credenciamento 001/2021					
Programação financeira					
Parcela	Vencimento	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	12/01/2023	3.656,06			
Fica autorizado o fornecimento dos Rens abaixo discriminados:					
Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVIÇO	58642 - Arrecadação de fatura (s) de serviços emitidas pelo SEMASA	3.656,06000	3.656,06
				Valor desta autorização:	R\$ 3.656,06

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
SEMASA

ANDRÉ PAMPLONA NUNES
GERENTE DE LICITAÇÕES



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA do Município de Itajaí/SC, no uso da competência conferida pelo artigo 13, da Lei Complementar nº. 27 de 02/07/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria contínua com foco na apropriação de resultados a partir de metas globais e setoriais, e a necessária e importante participação das lideranças neste processo;

CONSIDERANDO o anseio de criar um ambiente de cooperação integrada e valorizar o trabalho em equipe a partir do esforço individual de cada colaborador;

CONSIDERANDO que a IN 008/2011 alterada pela IN 002/2015 instituiu o Programa de Produtividade do SEMASA – PPS, sendo que necessário neste momento, consolidar as informações em nova redação de Instrução Normativa, buscando deixar a consulta mais célere e consolidada;

RESOLVE :

Art. 1º - Fica regulamentado através da presente Instrução Normativa, o Programa de Produtividade do SEMASA, - PPS – com objetivo de implementar a participação nos resultados do SEMASA a partir do cumprimento de metas globais e setoriais para a Autarquia, criado em dezembro de 2011 através da IN 008/2011, conforme Plano de Metas.

Art. 2º - O PPS busca incentivar e valorizar os servidores da Autarquia a partir da busca constante pela melhoria dos resultados através de indicadores determinados no em Plano de Metas, através de premiação.

Rua Heitor Liberato, 1189 - Vila Operária - Itajaí - SC - CEP 88303-101
47 3344.9000 SAC 0800 645 0195 www.semasa-itajai.com.br



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

Art. 3º - Estarão sujeitos ao recebimento do prêmio, todos os servidores do SEMASA, com exclusão dos terceirizados, estagiários e dos servidores cedidos a outros entes ou órgãos.

§ 1º - Quando ocorrer faltas injustificadas, o servidor faltante perderá, para cada falta, 4 (quatro) pontos.

§ 2º - O servidor que sair da Autarquia, receberá o prêmio proporcional aos dias que trabalhou no trimestre, sendo que o pagamento será feito conforme calendário constante do parágrafo único do artigo 9º, podendo ser antecipado para fins de organização do calendário de pagamento da rescisão.

§ 3º - O servidor que entrar em licença médica ou licença maternidade/paternidade receberá apenas sobre os indicadores globais.

Art. 4º - O acompanhamento, elaboração de novas metas ou alteração do Plano de Metas quanto ao PPS será encargo da Assessoria de Governança, que deve emitir relatório trimestral com divulgação aos servidores.

Art. 5º - Cabe às Diretorias, Gerências, Assessorias e Chefas o envio de relatório específico mensal indicando o cumprimento ou descumprimento das metas, juntado inclusive a fonte de dados utilizados.

Art. 6º - Fica estabelecido como peso para as metas, os seguintes valores:

- I – Metas Globais: 40 pontos;
- II – Metas Setoriais: 60 pontos.

Parágrafo Único. A quantidade de pontos de cada indicador será indicada pelo Plano de Metas, relativo a quantidade de metas estabelecidas de forma global e setorial.

Art. 7º - Para cada ponto conferido, será atribuído o percentual de 0,2% (zero dois por cento) da remuneração do servidor por mês.

Art. 8º - A avaliação das metas ocorrerá mensalmente, sendo que a apuração para fins de pagamento do Prêmio, será efetuada de forma trimestral.

Rua Heitor Liberato, 1189 - Vila Operária - Itajaí - SC - CEP 88303-101
47 3344.9000 SAC 0800 645 0195 www.semasa-itajai.com.br



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

§ 1º – Fica estabelecido o seguinte cronograma de etapas referente ao PPS:

- 1) Primeiro Trimestre:
 - (1) Janeiro, Fevereiro e Março: apuração;
 - (2) Entrega do relatório pelo gerente/diretor: até o dia 15 de abril;
 - (3) Homologação pela Comissão e envio a Diretoria Financeira: até 25 de abril;
 - (4) Pagamento até o dia 10 de maio.
- 2) Segundo pagamento
 - (1) Abril, Maio e Junho: apuração;
 - (2) Entrega do relatório pelo gerente/diretor: até o dia 15 de julho;
 - (3) Homologação pela Comissão e envio a Diretoria Financeira: até 25 de julho;
 - (4) Pagamento até o dia 10 de agosto.
- 3) Terceiro pagamento
 - (1) Julho, Agosto e Setembro: apuração;
 - (2) Entrega do relatório pelo gerente/diretor: até o dia 15 de outubro;
 - (3) Homologação pela Comissão e envio a Diretoria Financeira: até 25 de Outubro;
 - (4) Pagamento até o dia 10 de Novembro.
- 4) Quarto pagamento
 - (1) Outubro, Novembro e Dezembro: apuração;
 - (2) Entrega do relatório pelo gerente/diretor: até o dia 15 de Janeiro;
 - (3) Homologação pela Comissão e envio a Diretoria Financeira: até 25 de Janeiro;
 - (4) Pagamento até o dia 10 de Fevereiro.

§ 2º – Para fins de teto remuneratório, considera-se o valor a título de PPS, como valor referente a cada competência mensal, sendo que neste caso, o pagamento do servidor ocorrerá em três parcelas buscando evitar retenção indevida.

Art. 10º - Esta Instrução Normativa entra em vigor após sua publicação no Jornal do Município, revogando-se especialmente a IN 008/2011.

DIEGO ANTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral e.e.

Rua Heitor Liberato, 1189 - Vila Operária - Itajaí - SC - CEP 88303-101
47 3344.9000 SAC 0800 645 0195 www.semasa-itajai.com.br



Serviço Municipal de Água
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasa-itajai.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-076368

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Contratada: HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ Nº 46.481.156/0004-85. **Responsável:** JUAN RAMON MORELL FERRER, CPF: 235.281.598-06. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Hipoclorito de sódio a 10%, na forma líquida disponibilizado em bombonas de 25 kg e a granel, utilizado como agente de desinfecção nas Estações de Tratamento de Água do SEMASA, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 14/12/2022 a 14/12/2023, a saber:

Empresa Vencedora					CNPJ Nº	
HIDROMAR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA					46.481.156/0004-85	
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$	
1	120.000	kg	HIPOCLORITO DE SÓDIO (granel)	2,29	274.800,00	
2	30.000	kg	HIPOCLORITO DE SÓDIO (bombona)	3,36	100.800,00	
VALOR TOTAL LOTE em R\$					375.600,00	

Itajaí/SC, 14 de dezembro de 2022.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral e.e.



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 039/22 ao CONTRATO Nº 001/17. CONTRATADA: DEDETIZADORA E IMUNIZADORA JOINVILLE LTDA.- EPP. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 001/17 referente ao Pregão Presencial nº 023/16, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando em 01/01/23 e encerrando-se em 14/02/23. VALOR: Valor total estimado para 45 (quarenta e cinco) dias de R\$ 12.534,45 (doze mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº “172” 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/22 – DISPENSA POR EMERGÊNCIA Nº 016/22 – CONTRATADA: CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada em vídeo monitoramento para locação de câmeras com infraestrutura, servidores, storage data, software, ativos de rede e equipamentos para sala de monitoramento do Sistema de Vídeo Monitoramento da Superintendência do Porto de Itajaí, conforme especificações e descritivos técnicos, condições e locais. VALOR: Valor total de R\$ 619.877,94 (seiscentos e dezenove mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento mensal, referente a locação, será efetuado mediante a apresentação de relatórios dos serviços, conforme prazo e aceite da fiscalização, com apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “180” - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ. DATA DE ASSINATURA: 08/12/2022.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 13 DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO 001 DE 11 DE MARÇO DE 2022 QUE IMPLEMENTA INCENTIVO TEMPORÁRIO PARA MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS ORIUNDOS DE IMPORTAÇÃO, COM O OBJETIVO DE EXPANDIR E MANTER O PORTIFÓLIO DE CARGAS OPERADAS NO PORTO PÚBLICO DE ITAJAÍ.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/2000, combinado com o Capítulo IV, Da Administração do Porto Organizado, Seção I, Das Competências, Art. 17, §1º, inciso IV da Lei 12.815 de 05 de junho de 2013 e,

CONSIDERANDO o Art. 17 da lei 12.815 que define as competências e atribuições;

CONSIDERANDO o estabelecido na Deliberação-ANTAQ nº 55/2022 de 23 de março de 2022 que homologou o resultado do pedido de padronização tarifária conjunto ao pleito de revisão tarifária referente ao período de 24/10/2018 a 03/12/2021, nos termos do §2º do art. 34 da Resolução-ANTAQ nº 61/2021, incidentes sobre as modalidades tarifárias do Porto de Itajaí, autorizando uma Receita Tarifária Anual (RAT) projetada de R\$ 105.248.190,18 (cento e cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil cento e noventa reais e dezoito centavos) para o período de referência subsequente à revisão, equivalendo a um requerimento de um Índice de Reajuste Médio (IRT) de 23,43% e, a concessão de diferimento parcial da Deliberação-ANTAQ nº 55/2022, do pedido formulado pela Autoridade Portuária nos autos do Processo SEI 50300022674/2021-91, conforme Resolução 006/2022 da Superintendência do Porto de Itajaí;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução 001/2022 para se adequar ao novo tarifário aplicado no âmbito do Porto Organizado de Itajaí.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada redação do art. 1º da Resolução 001/2022 da Superintendência do Porto de Itajaí, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º Implementar incentivo temporário até 31/12/2022 para movimentação de veículos automotores oriundos de importação, movimentados por navio RO-RO, com o objetivo de expandir o portfólio de cargas operadas no Porto Público de Itajaí, aplicando-se os descontos conforme estabelecido abaixo:

I – Até o 5º dia de permanência, não incidirá a cobrança de tarifas de armazenagem de veículo nacionalizado, constante no subitem 3.1 e 3.2 do item 3 da tabela V – Serviços de Armazenagem;

II – Após o 5º dia de permanência, inclusive, aplica-se o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa de armazenagem de veículos nacionalizados, constante no subitem 3.1 e 3.2 do item 3 da tabela V – Serviços de Armazenagem.

III – Após 30 dias recairá sobre os veículos nacionalizados que ficarem armazenados aplicação do valor diário integral previsto no subitem 3.1 e 3.2 do item 3 da Tabela V.

IV – Veículos não nacionalizados, que forem armazenados em praça pública a cobrança recairá sobre os subitens 1.1.1 e 1.1.2 do item 1 e subitens 2.1.1 e 2.1.2 do item 2, ambos da Tabela V.

Art. 2º - revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 13 de dezembro de 2022.

Fábio da Veiga Ronaldo Camargo Souza
Superintendente do Porto de Itajaí
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Jucelino dos Santos Sora Ricardo José Pogalski de Amorim
Diretor-Geral de Engenharia Diretor-Geral de Operações Logísticas

ATOS DA SEC. GOVERNO

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PRO-CESSO SIPE Nº 246262-2022-e

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois as quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº246262-2022-e/ SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FORTALECENDO OS VÍNCULOS COMO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, UTILIZANDO-SE DA MÚSICA E DO TEATRO, E SUAS MÚLTIPLAS EXTENSÕES, COMO INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 14 (CATORZE) ANOS – PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 meses, durante o exercício de março a dezembro de 2023. Está Participando do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, para que os membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, analisassem o Plano de Trabalho, após análise e verificação, foram exigidas as seguintes adequações/alterações, nos itens: no Item 3.4 – Recursos humanos – corrigir a qualificação da Coordenadora; Item 3.3 – Público Alvo/Beneficiário/Área de Abrangência – Especificar de forma clara a forma de ingresso. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, a entidade possui conta corrente específica para o termo de colaboração, conforme item 3.2.1.3 do edital e IN 049/2018/CGM/SEPOG e conforme critério de julgamento do anexo A do edital a comissão atribuiu a nota 80 ao plano de trabalho apresentado. A comissão solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade no seguinte item: Item 3.2.1 – inciso IV – Atualizar a relação nominal com o endereço da suplente Milene Moller Baixo; Item 3.2.2 – inciso VII – Apresentar alvará de funcionamento; Item 3.2.4 – inciso II, apresentar a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários, em até três (03) dias



úteis após a publicação do contrato. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerência de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Lembrando que a entidade está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato e consequentemente a receber os recursos proporcionais. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Eneide Rodrigues Schoepping
ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 251983/2022-e

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 251983/2022-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS, FAIXA ETÁRIA DE 14(QUATORZE) A 20(VINTE) ANOS, ATRAVÉS DE CURSO VOLTADO PARA EMPREENDEDORISMO DIGITAL, COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA PARA 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) VAGAS, pelo período de 11 (onze) meses. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO, neste ato representada por Luciana Correa de Mello (representante - CPF 539.669.029-15) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO é de R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais) para o serviço de qualificação profissional para adolescentes e jovens, faixa etária de 14(atorze) a 20(vinte) anos, através de curso voltado para empreendedorismo digital, com ênfase na educação transformadora para 285 (duzentos e oitenta e cinco) vagas, pelo período de 11 (onze) meses. Estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Luciana Correa de Mello
INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE
DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO
– PARQUE DOM BOSCO

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 251100/2022-e

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 251100/2022-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA E HIDROFUNCIONAL PARA ADULTOS E IDOSOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC, PARA 400 (QUATROCENTAS) VAGAS, pelo período de 11 (onze) meses. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL, neste ato representada por Mara Rúbia Alves da Silva (representante - CPF 017.302.177-88) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO NADAR SOCIAL é de R\$ 494.357,37 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) para o serviço de prática esportiva, na modalidade hidroginástica e hidrofuncional para adultos e idosos, em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 400 (quatrocentas) vagas, pelo período de 11 (onze) meses. Estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes



PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly NátaI Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mara Rúbia Alves da Silva
INSTITUTO NADAR SOCIAL

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly NátaI Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Luciane Aparecida Luchtemberg Lehmkuhl
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 252653/2022-e

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 252653/2022-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA PARA JOVENS E ADULTOS, COM SEQUELAS NEUROMOTORAS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIROS DE ITAJAÍ, PARA 07 (SETE) VAGAS, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ, neste ato representada por Luciane Aparecida Luchtemberg Lehmkuhl (presidente - CPF 725.502.879-91) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o serviço de oficinas pedagógicas em educação condutiva para jovens e adultos, com sequelas neuromotoras, em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 07 (sete) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023. Estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 248818-2022-e

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº 248818-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS (TAEKWONDO/MUAY THAI/BOX, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 05 (CINCO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS PREFERENCIALMENTE NOS BAIRROS/LOCALIDADES SANTA REGINA, SALSEIROS, ESPINHEIROS, IMARUÍ, CIDADE NOVA, CORDEIROS, SÃO VICENTE, SÃO JOÃO, BARRA DO RIO, SÃO JUDAS, DOM BOSCO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, RESSACADA, CARVALHO, FAZENDA, CENTRO, FIUZA LIMA OU VILA OPERÁRIA – PARA 150 (CENTRO E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023. Estão Participando do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, as entidades ASSOCIAÇÃO FUTUROS CAMPEÕES E LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, para que os membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, analisassem os Planos de Trabalho, após análise e verificação dos mesmos, foram identificados que ambas estão desclassificadas, pelos motivos a serem descritos abaixo, a entidade LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO teria que adequar/alterar o plano de trabalho nos seguintes itens: Item 3.2 – Descrição da realidade do objeto da parceria – não foi citado o diagnóstico do município de Itajaí referente a infância e juventude; Item 3.3 – Público Alvo/Beneficiários – não especificou a forma de ingresso; apresentar os registros dos conselhos conforme especificado nos CNAE e os custos indiretos ficaram acima do permitido pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, a nota atribuída foi 30, a entidade ASSOCIAÇÃO FUTUROS CAMPEÕES teria que adequar/alterar o plano de trabalho nos seguintes itens: Item 01 – Dados Cadastrais – Incluir informações da diretoria e dados bancários; Item 02 - Outros Partícipes – preencher a tabela conforme Edital; Item 3.1 - do Projeto – Incluir informações; item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – melhor e relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Item 3.3 – Público Alvo/Beneficiários – Detalhar as informações do item; Item 3.4 – Forma de Execução do Projeto/ Metodologia – Detalhar as atividades e os locais onde serão executadas; Item 3.5 - Recursos Humanos – incluir e descrever as atividades a serem executadas de todos profissionais; Item 3.6 – Metas e Indicadores – Reorganizar a tabela de metas em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; Item 3.7 – Resultados/Produtos Esperados /Impactos Previstos – Re-



organizar a tabela de resultados em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; no Item 04 - Obrigação do Partícipes – Juntar a tabela relativa a este item conforme Edital; Item 5 – Cronograma de Desembolso - Reorganizar o cronograma em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; Item 6 – Plano de Aplicação dos Recursos - Reorganizar o cronograma em conformidade com a IN 049/2018/CGM/SEPOG; Item 07 – Declaração – fazer declaração deste item do Edital; encaminhar orçamentos dos profissionais e dos custos indiretos devidamente assinados e com especificação profissional adequado ao Plano de Trabalho, apresentar o termo de cedência do local onde o projeto será executado; retirar a compra de lanches, pois o atendimento é de curta duração; apresentar os registros dos conselhos conforme especificado nos CNAE e os custos indiretos ficaram acima do permitido pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, a nota atribuída foi 20. Estando ambos desclassificados, a comissão de seleção devolveu o envelope N° 02 a entidade a LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO e disponibilizou o mesmo a entidade ASSOCIAÇÃO FUTUROS CAMPEÕES conforme item 5.10.2 do Edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção declara este chamamento como fracassado e lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Lenoir de Oliveira
LIGA SUL BRASILEIRA
DE TAEKWONDO

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PRO-
CESSO SIPE Nº 241180-2022-e

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois as treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº241180-2022-e/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE ASPECTO PSICOMOTORES, COGNITIVOS E DE INTERAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DE EQUOTERAPIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS NA FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC PARA 100 (CEM) VAGAS, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023. Está Participando do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, para que os membros

técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, analisassem o Plano de Trabalho, após análise e verificação, foram exigidas as seguintes adequações/alterações, nos itens no Item 3.4 – Recursos humanos – corrigir a qualificação da Coordenadora; Item 3.5 – Ações/Metas/Indicadores – Descrever de forma clara o que seria “materiais de manejo”; faltaram os orçamentos da equipe profissional, pois não pode ser através de “link” e os demais orçamentos deverão vir assinados ou com o corpo do texto do e-mail. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, a entidade possui conta corrente específica para o termo de colaboração, conforme item 3.2.1.3 do edital e IN 049/2018/CGM/SEPOG e conforme critério de julgamento do anexo A do edital a comissão atribuiu a nota 70 ao plano de trabalho apresentado. A comissão solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade nos seguintes itens: Item 3.2.1 – inciso IV – atualizar a relação nominal dos dirigentes e trazer o comprovante de residência do presidente Edson Soares Bleyer; 3.2.4 – inciso II, trazer a comprovação de escolaridade de Nilson Rosalino. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerência de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Lembrando que a entidade está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato e conseqüentemente a receber os recursos proporcionais. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Eveliz Comim
MEMBRO DA COMISSÃO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO
DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Edson Soares Bleyer
ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA
VALE DO ITAJAÍ E LITORAL



AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação e propostas da Tomada de Preços nº 042/2022, cujo objeto consiste na **EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA TRAVESSA ENTRE AS RUAS AGÍLIO CUNHA E ESTEFANO JOSÉ VANOLLI, E AS RUAS MAURÍCIO DA SILVA E HILDEBRANDO JORGE SILVA**, resultou no seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS:

CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 78.366.275/0001-30.
MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA – CNPJ 01.614.582/0001-69.

Itajaí, SC 12 de dezembro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS, conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Os documentos serão recebidos até as 19h00min do dia 06 de janeiro de 2023, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado.

Itajaí (SC), 13 de dezembro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, A EMPRESA FIOREZZANI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJAÍ VISANDO A INSTALAÇÃO DE SUA SEDE ADMINISTRATIVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, totalizando R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para o período, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 13 de dezembro de 2022

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI

Secretária de Assistência Social



Solicitante: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 26.525.613/0001-00).
Assunto: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO ITEM 54 PE 278/2021 – ATA 192/2021 de 08/12/2022.
Objeto: CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VENCIDA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 516/2022.

Por solicitação da empresa TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI o processo em epígrafe veio a esta Gerência, via e-mail (turvomed@hotmail.com) em 12/12/2022, para análise de pedido de cancelamento de fornecimento do item 54 adjudicado no Pregão Presencial 278/2021, ARP 192/2021 lavrada em 08/12/2021 com vigência expirada em 08/12/2022.

1. DOS FATOS

Em síntese, a licitante alega que buscou atendimento ao pedido mas o produto foi descontinuado e não tem condições de atender o Município em eventual pedido e assim pleiteia o cancelamento do item abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)
54	67719-SULFAMETOXANOL FRASCO 50 ML	FR	TRIAZOCLIN 50ML BIOFARM	30	26,00

Ainda, cabe esclarecer que a empresa trouxe documentos para demonstrar a descontinuidade de fabricação do produto, sendo que em 08/12/2022 ocorreu o vencimento da vigência da ata de registro de preços.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Nº 337/2018:

"Art. 39 À Gerência de Contratos compete:
I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido da Solicitante.

3. DO MÉRITO

3.1. DO PEDIDO DE CANCELAMENTO

Alega a Empresa que o produto foi descontinuado pelo fabricante e buscou fazer entrega antecipada do produto, ao que não houve manifestação do INIS e, em 12/12/2022, solicita o cancelamento do fornecimento, anexando carta do fabricante comprovando as alegações.

Lauda 1 de 2
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6028
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/ta=autenticidade> e informe o e-DOC EBCCD6C7



Pela análise dos autos de processo administrativo restou constatado que a empresa apresentou carta do fabricante comprovando a descontinuidade, e não há autorização de fornecimento pendente de cumprimento, sendo que sobreveio o vencimento da vigência da ARP em 08/12/2022.

Assim não é possível qualquer análise do pedido de cancelamento posto que a Ata estava vigente até 08/12/2022.

O Decreto 7892/2013 assim estabelece:

"Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993."

Por todos os fundamentos apresentados acima, não é possível fazer análise do pedido tendo em vista o vencimento da Ata de Registro de Preços ocorrido em 08/12/2022, e não constam autorizações de fornecimento em aberto.

IV. CONCLUSÃO

Das considerações apresentadas, decido:

1. Julgar prejudicado o pedido de cancelamento, tendo em vista o vencimento da Ata de Registro de Preços em 08/12/2022, sendo informado que não há autorização de fornecimento pendente de cumprimento.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.
Restituam-se os autos para Arquivamento da Decisão.

Itajaí/SC, 12 de dezembro de 2022.

SILVANA BERNADES DITTRICH
Gerente de Contratos

Lauda 2 de 2
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6028
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/ta=autenticidade> e informe o e-DOC EBCCD6C7



Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 350/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: M.A.V. DOS PRAZERES E CIA LTDA ME

CNPJ: 07.897.997/0001-73

Quadro Societário: JOSÉ ROBERTO DOS PRAZERES, LUCIANE NADIR VIEIRA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 4010/2022-e

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CEI OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de R\$ 450.505,89 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalentes a 31,12% do valor contratado, tendo em vista itens não descritos anteriormente no projeto inicial, conforme justificativa anexa ao processo administrativo.

Data Assinatura: 09/12/2022

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2018/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: LABORATORIO AN. CLIN. FLOR LTDA

CNPJ: 83.139.758/0002-13

Quadro Societário: ELSA MARIA SANDRI FLOR, RAFAELLA S. S. DE SOUZA KOWALSKY, BIANKA S. DE SOUZA FLOR KAESTNER

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 277656/2022

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO CLÍNICO NA ÁREA DE SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 13/12/2022 a 12/12/2023 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 12/12/2022

Valor: 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SUSANNE SELLGE EIRELI ME

CNPJ: 27.340.939/0001-51

Quadro Societário: SUSANNE SELLGE

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 272140/2022

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA DE ITAJAÍ, SISTEMA PREVENTIVO E PLATAFORMA DA EB ANÍBAL CÉSAR.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, pelo período de 15/12/2022 a 28/01/2023, bem como o de execução dos serviços, também por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 04/12/2022 a 17/01/2023, devido à necessidade de ser fazer serviços adicionais, como alteração no depósito da cozinha, portão de acesso, adequação de quantitativos, adequações elétricas, dentre outros, em conformidade com o pedido da Secretaria de Educação;

- O acréscimo no percentual de 26,04% sobre o inicialmente contratado, totalizando R\$ 214.664,07 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), devido a serviços adicionais ocasionados durante a execução da obra, visto ser uma obra com alterações, modificações e reformas na parte existente, além da área ampliada na Banda Filarmônica, de acordo com a solicitação e justificativa anexas ao processo instruído pela Secretaria Municipal de Educação.

Data Assinatura: 12/12/2022

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2020 INIS

Nome: INIS

Empresa: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-CIGA

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 266018/2022-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA FATMA – SINFAT/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato supracitado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade dos serviços, em conformidade com o processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 12/12/2022

Valor: 19.758,24 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SMARTMAQ LTDA

CNPJ: 24.830.205/0001-62

Quadro Societário: Lodemar Ferreira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 179522/2022-e

Objeto: SUBSTITUIÇÃO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA DO BLOCO 01 DA EB. ANÍBAL CÉSAR, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de execução dos serviços pelo período de 45 dias, ou seja, de 30/12/2022 a 12/02/2023, bem como o de vigência contratual, pelo período de 05/01/2023 a 18/02/2023, tendo em vista o atraso de alguns fornecedores, com o fornecimento de peças, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

O presente aditivo não altera o valor contratual.

Data Assinatura: 12/12/2022

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2014

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PESCADOS AÇORES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP

CNPJ: 85.123.123/0001-72

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 183925/2021

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CENTRO DE SERVIÇOS INTEGRADOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a necessidade da locação.

Data Assinatura: 13/12/2022

Valor: 630.122,76 (seiscentos e trinta mil, cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 338/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FIORENTINI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ: 27.822.165/0001-03

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 105/2022

Número do Processo: 268983/2022-e

Objeto: Celebração de contrato entre o município de Itajaí e a empresa Fiorentini Administração de Bens e Participações Eireli, para locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí visando a instalação de sua sede administrativa.

Data Assinatura: 13/09/2022

Valor: 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a contar de 01/01/2023, podendo ser prorrogado com fulcro no artigo 62, §3º, I, da Lei 8.666/93.

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MAGNUS PROJETOS CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

CNPJ: 09.549.705/0001-37

Quadro Societário: Robson Carlos Santos

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 4036/2022-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 17/01/2023 a 16/01/2024, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 13/12/2022

Valor: 410.216,16 (quatrocentos e dez mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 05.568.964/0001-54

Quadro Societário: Lilio Chaves Cabral



Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 253889/2022

Objeto: ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a renovação do contrato pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado;

- o reajuste, com base no IPCA apurado no período 05/2021 a 04/2022 (12,13148%), totalizando uma correção mensal de R\$ 1.027,82 (um mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme previsto na cláusula terceira do contrato original.

Data Assinatura: 13/12/2022

Valor: 114.001,80 (cento e quatorze mil, um real e oitenta centavos)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 14.798.740/0001-20

Quadro Societário: Rodrigo Bestetti

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 270864/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO POR FIBRA OPTICA E INTERNET BANDA LARGA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2023 a 31/05/2023, em razão da necessidade dos serviços de interconexão por fibra óptica e internet banda larga, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 13/12/2022

Valor: 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais)

Extrato: CONTRATO Nº 339/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SECON CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.529.184/0001-07

Quadro Societário: Marcos Aurélio Bassani, Selanira Maria Bassani

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Tomada de Preço

Referência Modalidade: 033/2022

Número do Processo: 210233/2022-e

Objeto: AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA NA EB PEDRO PAULO REBELLO

Data Assinatura: 13/12/2022

Valor: 682.321,27 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)

Vigência: O contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura, permitindo-se a prorrogação nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado.

Extrato: CONTRATO Nº_340/2022 FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: IZZANT SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.177.413/0001-11

Quadro Societário: Gean Gabriel Vechame da Silva, Luiz Carlos Balduino

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 295/2022

Número do Processo: 148112/2022-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Data Assinatura: 14/12/2022

Valor: 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais)

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do dia 14/01/2023, permitindo-se a prorrogação nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2018/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

CNPJ: 00.867.301/0002-06

Quadro Societário: CELSO ANTONIO BEVILAQUA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 280495/2022

Objeto: NOVOS MÓDULOS DO SISTEMA GEMUS – GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 15/12/2022 a 14/05/2023, tendo em vista a necessidade dos serviços, e

em conformidade com o pedido e justificativa anexos ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 14/12/2022

Valor: 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019/INIS

Nome: INIS

Empresa: DISK CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A

CNPJ: 95.803.839/0001-74

Quadro Societário: Marco Antônio dos Santos

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 259593/2022-e

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em razão da necessidade dos serviços, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 14/12/2022

Valor: 32.770,32 (trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos)



MOVIMENTAÇÃO DE ATA
SIPE n. 253587-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
PREGÃO PE 242/2022 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ 36.046.750/0001-41, doravante designada FORNECEDORA, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO do item 04, bem como alteração de marca do item 14, ambos registrados na referida Ata, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR ADJUDICADO	VALOR REEQUILIBRADO
4	82310 – ÁLCOOL 70% LÍQUIDO - LITRO	R\$ 5,30	R\$ 8,23

A CONTAR DE 08/11/2022

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA ADJUDICADA	NOVA MARCA
14	17851 – PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES FARDO COM 64 ROLOS EMBALADOS EM 4 UNIDADES	FARDO	TRÓPICOS	PALOMA

Movimentação embasada nas DECISÕES ADMINISTRATIVAS 499/2022 e 519/2022 - DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

FG DE OLIVEIRA LTDA

Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO 351/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 241/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 241/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 351/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, através da DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação nos itens adjudicados da Ata de Registro de Preços nº 241/2022.

ONDE SE LÊ:

4149 - COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELÉTRICO SESTREM LTDA (75.280.917/0001-96)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	829 - JOELHO DE 90 GRAUS NA COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, DE PVC RÍGIDO P/ESGOTO PREDIAL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77.	UN	KRONA	3.000	4,03	12.090,00
7	842 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	UN	KRONA	1.000	0,39	390,00
9	797 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 32 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1 1/2", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	UN	KRONA	50	2,29	114,50
19	926 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLSA D'ÁGUA, DIÂMETRO 100MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	KRONA	3.000	63,50	190.500,00
20	930 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 50 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	KRONA	200	35,00	7.000,00
23	874 - REPARO VÁLVULA DROF 1 ½ COMPLETO	UN	CENSI	300	7,20	2.160,00
24	875 - REPARO VÁLVULA HIDRO 1 ½ COMPLETO	UN	CENSI	200	35,50	7.100,00
25	920 - TORNEIRA DE BOIA P/ CAIXA DESCARGA ½ COM CONEXÃO TIPO ROSCA LARGA	UN	VIQUA	100	6,99	699,00
27	85911 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PVC BRANCO	UN	BLUKIT/ASTRA	100	4,25	425,00
37	85921 - CAP PVC 100MM	UN	KRONA	100	5,25	525,00
38	85922 - CAP PVC 75MM	UN	KRONA	100	4,90	490,00
39	85923 - JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO 75MM - NBR 5688	UN	KRONA	300	3,80	1.140,00
40	85924 - TUBO PVC P/ ESGOTO 75MM - NBR 5688	UN	KRONA	300	65,00	19.500,00
					TOTAL (R\$):	242.133,50

44139 - FRONT COMERCIAL LTDA (43.731.740/0001-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	324 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM PVC RÍGIDO, BRANCO, NO FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE DE 10 LITROS, ACOMPANHADO DE ENGATES E PEÇAS DE FIXAÇÃO.	UN	ALUMASA	60	30,00	1.800,00
13	821 - ENGATE FLEXÍVEL EM PVC FLEXÍVEL, NA COBRANÇA COM ENGATE ROSCÁVEL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA 40 CM"	UN	ALUMASA	100	3,10	310,00
17	923 - TUBO DE PVC 25MM: RÍGIDO PARA ÁGUA FRIA.	BARRA	PLASTILIT	300	17,50	5.250,00



ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM, COM 6 METROS, COM JUNTA SOLDÁVELS, NA COR MARROM, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS.	BARRA	PLASTILIT	2.000	179,00	358.000,00
					TOTAL (R\$):	365.360,00

43067 - HIDROLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-ME (13.914.027/0001-31)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	822 - FITA VEDA ROSCA, 18MM X 50M	RL	POLYFITA	500	4,50	2.250,00
10	799 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 50 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1 1/2", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	UN	PLASTILIT	50	4,08	204,00
					TOTAL (R\$):	2.454,00

38378 - PIPEPLAST INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI (34.823.982/0001-33)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	798 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PAR SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1 1/4", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	UN	MULTILIT	50	5,00	250,00
					TOTAL (R\$):	250,00

30548 - PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME (13.060.647/0001-50)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	795 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 20 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1/2", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	UN	KRONA	50	0,99	49,50
8	917 - TEE 25MM: DE PVC SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, COM BITOLA DE 25MM, CONFORME NBR 5688-77.	UN	KRONA	250	0,145	36,25
11	789 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC RÍGIDO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM X 3/8" POLEGADA, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA.	UN	KRONA	150	1,765	264,75
15	878 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL DE PVC P/ PIA AMERICANA COM BITOLA 1 1/2" X 1 1/2", COM CANOPLA	UN	CENSI	100	1,165	116,50
26	85910 - ADESIVO COLA PVC P/ VEDAÇÃO DE CANOS E CONEXÕES - 17G	UN	PISAFIX	250	0,423	105,75
					TOTAL (R\$):	572,75

2001 - SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (80.443.633/0001-03)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
36	85920 - LUVA PVC PARA ESGOTO 75MM	UN	KRONA	500	4,15	2.075,00
					TOTAL (R\$):	2.075,00

44140 - VDA SANEAMENTO LTDA (43.486.840/0001-19)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	845 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 50 MM, NA COR BRANCA, UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	UN	TIGRE	100	3,29	329,00
12	791 - ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC RÍGIDO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM X 1 1/4", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA	UN	TIGRE	50	14,39	719,50
14	856 - LUVA ¼ COM ROSCA DE PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA.	UN	TIGRE	1.000	0,88	880,00
16	916 - TEE 100MM: DE PVC SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 4" X 3" (100 X 75MM), CONFORME NBR 5688-77.	UN	TIGRE	400	10,20	4.080,00
21	928 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLSA D'ÁGUA, DIÂMETRO DE 200 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	TIGRE	200	329,50	65.900,00
22	870 - REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL COM 20MM	UN	TIGRE	50	5,49	274,50
28	85912 - NÍPEE PVC ROSCA 3/4"	UN	TIGRE	100	0,73	73,00
29	85913 - NÍPEE PVC ROSCA 1/2"	UN	TIGRE	100	0,33	33,00
30	85914 - CAP PVC SOLDÁVEL 3/4"	UN	TIGRE	100	0,34	34,00
31	85915 - CAP PVC SOLDÁVEL 1/2"	UN	TIGRE	100	0,80	80,00
32	85916 - PLUG PVC ROSCÁVEL 3/4"	UN	TIGRE	100	0,60	60,00
33	85917 - PLUG PVC ROSCÁVEL 1/2"	UN	TIGRE	100	0,40	40,00
34	85918 - LUVA PVC PARA ESGOTO 100MM	UN	TIGRE	2.000	3,40	6.800,00
35	85919 - LUVA PVC PARA ESGOTO 150MM	UN	TIGRE	500	9,90	4.950,00
41	85921 - TEE PVC 75MM - P/ ESGOTO - NBR 5688	UN	TIGRE	300	10,00	3.000,00
42	90236 - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COMPACTO PVC 25MM	UN	TIGRE	100	5,45	545,00
					TOTAL (R\$):	87.798,00

LEIA-SE:

4149 - COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ELÉTRICO SESTREM LTDA (75.280.917/0001-96)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	829 - JOELHO DE 90 GRAUS NA COR BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM, DE PVC RÍGIDO P/ESGOTO PREDIAL, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77.	UN	KRONA	3.000	4,03	12.090,00
7	842 - JOELHO DE 90 GRAUS, DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM, NA COR BRANCA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA." OU COR MARROM	UN	KRONA	1.000	0,39	390,00
9	797 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 32 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1 1/2", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	UN	KRONA	50	2,29	114,50
15	878 - SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL DE PVC, P/ PIA AMERICANA COM BITOLA 1 1/2" X 1 1/2", COM CANOPLA	UN	BLUKIT/ASTRA	100	11,50	1.150,00
19	926 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLSA D'ÁGUA, DIÂMETRO 100MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	KRONA	3.000	63,50	190.500,00
20	930 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 50 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	KRONA	200	35,00	7.000,00
23	874 - REPARO VÁLVULA DROF 1 ½ COMPLETO	UN	CENSI	300	7,20	2.160,00
24	875 - REPARO VÁLVULA HIDRO 1 ½ COMPLETO	UN	CENSI	200	35,50	7.100,00

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	920 - TORNEIRA DE BOIA P/ CAIXA DESCARGA ½ COM CONEXÃO TIPO ROSCA LARGA	UN	VIQUA	100	6,99	699,00
27	85911 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PVC BRANCO	UN	BLUKIT/ASTRA	100	4,25	425,00
37	85921 - CAP PVC 100MM	UN	KRONA	100	5,25	525,00
38	85922 - CAP PVC 75MM	UN	KRONA	100	4,90	490,00
39	85923 - JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO 75MM - NBR 5688	UN	KRONA	300	3,80	1.140,00
40	85924 - TUBO PVC P/ ESGOTO 75MM - NBR 5688	UN	KRONA	300	65,00	19.500,00
					TOTAL (R\$):	243.283,50

44139 - FRONT COMERCIAL LTDA (43.731.740/0001-00)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	324 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM PVC RÍGIDO, BRANCO, NO FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE DE 10 LITROS, ACOMPANHADO DE ENGATES E PEÇAS DE FIXAÇÃO.	UN	ALUMASA	60	30,00	1.800,00
13	821 - ENGATE FLEXÍVEL EM PVC FLEXÍVEL, NA COBRANÇA COM ENGATE ROSCÁVEL PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA FRIA 40 CM"	UN	ALUMASA	100	3,10	310,00
17	923 - TUBO DE PVC 25MM: RÍGIDO PARA ÁGUA FRIA, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25MM, COM 6 METROS, COM JUNTA SOLDÁVELS, NA COR MARROM, PARA SER USADO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS.	BARRA	PLASTILIT	300	17,50	5.250,00
18	927 - TUBO SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO, NA COR BRANCA, COM PONTA BOLSA D'ÁGUA, DIÂMETRO DE 150 MM, COM 6 METROS. FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688-77	BARRA	PLASTILIT	2.000	179,00	358.000,00
					TOTAL (R\$):	365.360,00

43067 - HIDROLUX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI-ME (13.914.027/0001-31)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	822 - FITA VEDA ROSCA, 18MM X 50M	RL	POLYFITA	500	4,50	2.250,00
10	799 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 50 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1 1/2", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	UN	PLASTILIT	50	4,08	204,00
					TOTAL (R\$):	2.454,00

38378 - PIPEPLAST INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI (34.823.982/0001-33)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	798 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1 1/4", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	UN	MULTILIT	50	5,00	250,00
8	917 - TEE 25MM: DE PVC SOLDÁVEL, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, COM BITOLA DE 25MM, CONFORME NBR 5688-77.	UN	MULTILIT	250	0,82	205,00
					TOTAL (R\$):	455,00

30548 - PJ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME (13.060.647/0001-50)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	795 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, COM DIÂMETRO INTERNO DA BOLSA SOLDÁVEL DE 50 MM, PARA SER COLADO EM TUBO COM DIÂMETRO DE 20 MM, COM ROSCA INTERNA DE DIÂMETRO DE 1/2", NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÕES.	UN	KRONA	50	0,99	49,50
					TOTAL (R\$):	49,50

2001 - SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (80.443.633/0001-03)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 156/2022

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESIDENCIAL GERIÁTRICO BETEL.

PRÉAMBULO

1. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede nesta cidade de Itajaí-SC, na Rua Manoel Dono Morgado nº 40, inscrito no CNPJ Sob nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seu Secretário Municipal, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

2. **CONTRATADO RESIDENCIAL GERIÁTRICO BETEL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Santo Antônio, n. 120, Bairro São Judas, município de Itajaí - SC, inscrito no CNPJ nº 36.950.093/0001-62, denominada **CONTRATADA**.

3. Este termo de rescisão possui fundamento legal no art. 78, XII da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO**

Constitui objeto deste termo, a rescisão do Contrato nº 156/2022, por razões de interesse Público pela ocorrência de fato superveniente, especificado na decisão administrativa constante nº 471/2022 no Processo administrativo nº 249938/2022-e.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES GERAIS**

São as razões que embasam o presente termo de rescisão:

O contrato cumpriu seu escopo, uma vez que:

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-003 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?n=autenticidade> e informe o e-DOC **CF67A963**

SIPE 248702/2022 - e



MOVIMENTAÇÃO

SIPE n. 225745/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO PE 258/2021 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de item registrado na referida Ata, a contar de 05/12/2022, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM. D EMEIDADA	VALOR ADJUDICADO R\$	VALOR REEQUILIBRADO R\$
110	LIDOCAÍNA 2% - GEL BISNAGA – 30 G – MARCA SANVAL	BISNAGA	1,90	2,49

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 506/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 14 de dezembro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Fornecedora

Itajaí, 07 de novembro de 2022.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária de Assistência Social

RESIDENCIAL GERIÁTRICO BETEL
Charles Willian Correa

TESTEMUNHAS: _____ e _____



CONTRATO Nº 207/2022

CONTRATO Nº 242/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RESIDENCIAL GERIÁTRICO BETEL LTDA.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EIRELI.

PREÂMBULO

1. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede nesta cidade de Itajaí-SC, na Rua Manoel Dono Morgado nº 48, inscrito no CNPJ Sob nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seu Secretário Municipal, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

2. **CONTRATADA: RESIDENCIAL GERIÁTRICO BETEL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Santo Antonio, n. 120, Bairro São Judas, município de Itajaí - SC, inscrito no CNPJ nº 36.950.093/0001-62, denominada **CONTRATADA**.

3. Este termo de rescisão possui fundamento legal no art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO**

Constitui objeto deste termo, a rescisão do Contrato nº 207/2022, por razões de interesse Público, especificada na decisão administrativa 473/2022, constante no Processo nº 249253/2022-e.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES GERAIS**

São as razões que embasam o presente termo de rescisão:

1. O contrato cumpriu seu escopo, uma vez as vagas previstas por meio deste foram migradas para o contrato 281/2022, firmado com a mesma empresa, não havendo necessidade de manutenção do referido ato administrativo;

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?autenticidade> e informe o e-DOC 66468D26

e-DOC 66468D26
Proc 249253/2022-e

2. A rescisão contratual tem início na data de 23/10/2022;

3. As partes declaram mútua quitação do contrato 207/2022 nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

E, por estarem justos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais esperados.

Itajaí, 08 de novembro de 2022.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária de Assistência Social

RESIDENCIAL GERIÁTRICO BETEL
Charles Willian Correa

TESTEMUNHAS: _____ e _____

PREÂMBULO

1. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede nesta cidade de Itajaí-SC, na Rua Manoel Dono Morgado nº 48, inscrito no CNPJ Sob nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seu Secretário Municipal, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

2. **CONTRATADA: SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EIRELI**, situada na Rua Amaldo Passos, n. 632 - Centro - Navegantes - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.400.672/0001-50, neste ato representada por Daniele Cristina Peroni, inscrita no CPF nº 029.178.189-64, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**;

3. Este termo de rescisão possui fundamento legal no art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO**

Constitui objeto deste termo, a rescisão do Contrato nº 242/2022, por razões de interesse Público, especificada na decisão administrativa 475/2022, constante no Processo nº 246599/2022-e.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES GERAIS**

São as razões que embasam o presente termo de rescisão:

1. O contrato cumpriu seu escopo, uma vez as vagas previstas por meio deste foram migradas para o contrato 282/2022, firmado com a mesma empresa, não havendo necessidade de manutenção do referido ato administrativo;

2. A rescisão contratual tem início na data de 01/11/2022;

3. As partes declaram mútua quitação do contrato 242/2022, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

E, por estarem justos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais esperados.

Itajaí, 08 de novembro de 2022.


NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI
Secretária Municipal de Assistência Social
SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EIRELI
Assinado de forma digital por SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EIRELI
ID:18400672000150
Dados: 2022.11.23 19:49:10 -03'00'
SHEKINAH INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS EIRELI
Daniele Cristina Peroni

TESTEMUNHAS: _____ e _____

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2014

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2014, VEICULADA, NA PÁGINA 33, DA EDIÇÃO Nº2614, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, DO JORNAL DO MUNICÍPIO.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?autenticidade> e informe o e-DOC 66468D26